

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação: Lei 9.424 de 24 Dezembro de 1996 - Art. 212 § 5º
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,085	1,085	1,085
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,085	1,085	1,085

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				4.387.153,24	4.760.061,27	5.164.666,47	5.603.663,12
Fevereiro				4.598.987,79	4.989.901,75	5.414.043,40	5.874.237,09
Março				4.425.081,73	4.801.213,68	5.209.316,84	5.652.108,77
Abri				4.491.100,60	4.872.844,15	5.287.035,90	5.736.433,96
Maio				5.166.805,76	5.605.984,25	6.082.492,91	6.599.504,81
Junho				4.134.172,91	4.485.577,61	4.866.851,70	5.280.534,10
Julho				5.164.703,32	5.603.703,10	6.080.017,87	6.596.819,38
Agosto				4.273.523,45	4.636.772,94	5.030.898,64	5.458.525,03
Setembro				4.262.995,52	4.625.350,14	5.018.504,90	5.445.077,82
Outubro*				5.060.291,50	5.490.416,28	5.957.101,66	6.463.455,30
Novembro*				5.100.000,00	5.533.500,00	6.003.847,50	6.514.174,54
Dezembro*				8.000.000,00	8.680.000,00	9.417.800,00	10.218.313,00
Total	-	-	-	59.064.815,82	64.085.325,16	69.532.577,80	75.442.846,92

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

8,50%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação: Lei 9.424 de 24 Dezembro de 1996 - Art. 212 § 5º
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,030	1,045	1,045
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,030	1,045	1,045

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				1.976.421,00	110.000,00	114.950,00	120.122,75
Fevereiro				211.172,91	217.508,10	227.295,96	237.524,28
Março				550.956,53	567.485,23	593.022,06	619.708,05
Abri				202.126,62	208.190,42	217.558,99	227.349,14
Maio				(268.300,08)	80.000,00	83.600,00	87.362,00
Junho				57.896,86	59.633,77	62.317,29	65.121,56
Julho				47.008,87	48.419,14	50.598,00	52.874,91
Agosto				63.122,66	65.016,34	67.942,08	70.999,47
Setembro				50.000,00	51.500,00	53.817,50	56.239,29
Outubro*				50.000,00	51.500,00	53.817,50	56.239,29
Novembro*				50.000,00	51.500,00	53.817,50	56.239,29
Dezembro*				50.000,00	51.500,00	53.817,50	56.239,29
Total	-	-	-	3.040.405,37	1.562.252,98	1.632.554,37	1.706.019,31

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-48,62%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DO ICMS
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação: Lei 9.424 de 24 Dezembro de 1996 - Art. 212 § 5º
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,030	1,045	1,045
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,030	1,045	1,045

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				-	50.000,00	52.250,00	54.601,25
Fevereiro				-	50.000,00	52.250,00	54.601,25
Março				-	50.000,00	52.250,00	54.601,25
Abril				-	50.000,00	52.250,00	54.601,25
Maio				-	50.000,00	52.250,00	54.601,25
Junho				-	50.000,00	52.250,00	54.601,25
Julho				69.193,31	50.000,00	52.250,00	54.601,25
Agosto				69.369,86	50.000,00	52.250,00	54.601,25
Setembro				70.000,00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
Outubro*				50.000,00	51.500,00	53.817,50	56.239,29
Novembro*				50.000,00	51.500,00	53.817,50	56.239,29
Dezembro*				50.000,00	51.500,00	53.817,50	56.239,29
Total	-	-	-	358.563,17	604.500,00	631.702,50	660.129,11

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

68,59%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: Lei 9.424 de 24 Dezembro de 1996 - Art. 212 § 5º

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,030	1,065	1,065
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,030	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	948.630,86	1.008.173,92	1.078.991,17	1.253.462,83	1.291.066,71	1.374.986,05	1.464.360,14
Fevereiro	742.176,99	753.814,27	1.013.324,25	925.415,88	953.178,36	1.015.134,95	1.081.118,72
Março	769.512,77	929.288,94	978.571,09	848.365,14	873.816,09	930.614,14	991.104,06
Abri	685.144,66	1.012.143,22	928.589,06	1.015.953,40	1.046.432,00	1.114.450,08	1.186.889,34
Maio	562.203,05	1.076.938,10	1.209.658,27	1.261.260,67	1.299.098,49	1.383.539,89	1.473.469,98
Junho	536.094,94	879.160,67	904.622,89	917.803,01	945.337,10	1.006.784,01	1.072.224,97
Julho	643.344,55	1.329.700,80	858.191,72	945.104,85	973.458,00	1.036.732,77	1.104.120,39
Agosto	644.336,21	863.827,94	915.877,06	1.007.175,90	1.037.391,18	1.104.821,60	1.176.635,01
Setembro	707.678,63	822.707,59	822.221,98	942.239,76	970.506,95	1.033.589,90	1.100.773,25
Outubro*	764.424,53	940.785,90	820.904,43	1.068.730,91	1.100.792,84	1.172.344,37	1.248.546,76
Novembro*	769.302,82	1.121.620,91	860.602,89	1.050.000,00	1.081.500,00	1.151.797,50	1.226.664,34
Dezembro*	893.038,17	1.117.212,46	1.058.312,70	1.150.000,00	1.184.500,00	1.261.492,50	1.343.489,51
Total	8.665.888,18	11.855.374,72	11.449.867,51	12.385.512,35	12.757.077,72	13.586.287,77	14.469.396,48

36,81%

-3,42%

8,17%

3,00%

Fonte: Contadoria Municipal

Os recursos são recolhidos das contribuições dos salários pagos por empresas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social – a alíquota é de 2,5% sobre a folha de pagamento. Após a arrecadação, cabe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repartir os recursos do salário-educação da seguinte forma: 90% são divididos entre estados, municípios e a União, e 10% vai para programas, projetos e ações voltados à educação básica. Dos 90% estados e municípios que ficam com 66,6% a cota federal é de 33,3%. Distribuída com base no número de alunos da educação básica, a cota estadual/municipal é depositada mensalmente nas contas correntes das secretarias de educação. Tendo por base o resultado da arrecadação realizada em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal e repartido de acordo com o número de matrículas que cada município mantém na educação básica (creche, pré-escola e ensino fundamental) no Censo Escolar do ano anterior ao do recebimento. Como fonte adicional de recursos da educação, o Salário Educação poderá ser utilizado para cobrir despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o que estabelece o art. 70 da LDB (Lei nº. 9.394/96), Contudo, não poderá ser utilizado para cobrir despesas de pessoal. Tal vedação encontra-se encartada no art. 7º da Lei nº. 9.766/98

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: **FONTE: 543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDB - COMPLEM. UNIÃO VARR**

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: Lei 9.424 de 24 Dezembro de 1996 - Art. 212 § 5º

Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,100	1,065	1,065
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,100	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				5.273,98	5.801,38	6.178,47	6.580,07
Fevereiro				5.801,38	6.381,52	6.796,32	7.238,08
Março				6.328,78	6.961,66	7.414,17	7.896,09
Abril				7.106,07	7.816,68	8.324,76	8.865,87
Maio				7.730,32	8.503,35	9.056,07	9.644,71
Junho				8.753,54	9.628,89	10.254,77	10.921,33
Julho				8.686,01	9.554,61	10.175,66	10.837,08
Agosto				9.188,55	10.107,41	10.764,39	11.464,07
Setembro				8.903,77	9.794,15	10.430,77	11.108,77
Outubro*				8.820,38	9.702,42	10.333,08	11.004,73
Novembro*				9.200,00	10.120,00	10.777,80	11.478,36
Dezembro*				9.000,00	9.900,00	10.543,50	11.228,83
Total	-	-	-	94.792,78	104.272,06	111.049,74	118.267,97

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

10,00%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação: Lei 9.424 de 24 Dezembro de 1996 - Art. 212 § 5º
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,054	1,065	1,065
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,054	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	75.454,94	67.605,26	97.769,91	114.150,78	120.314,92	128.135,39	136.464,19
Fevereiro	52.047,18	54.341,79	65.656,92	77.681,65	81.876,46	87.198,43	92.866,33
Março	45.887,15	52.004,09	62.675,17	79.103,82	83.375,43	88.794,83	94.566,49
Abril	42.979,61	48.282,44	62.719,72	73.965,56	77.959,70	83.027,08	88.423,84
Maio	40.903,58	53.680,03	65.105,17	76.093,26	80.202,30	85.415,45	90.967,45
Junho	42.811,10	48.246,85	63.191,05	79.271,88	83.552,56	88.983,48	94.767,40
Julho	38.733,00	52.544,19	64.318,72	74.979,20	79.028,08	84.164,90	89.635,62
Agosto	42.692,23	54.387,46	64.848,17	74.176,22	78.181,74	83.263,55	88.675,68
Setembro	41.167,37	47.791,89	65.114,97	75.000,00	79.050,00	84.188,25	89.660,49
Outubro*	42.355,84	56.928,77	66.057,00	75.000,00	79.050,00	84.188,25	89.660,49
Novembro*	43.217,58	56.521,60	74.447,33	75.000,00	79.050,00	84.188,25	89.660,49
Dezembro*	47.833,80	68.307,75	62.819,53	75.000,00	79.050,00	84.188,25	89.660,49
Total	556.083,38	660.642,12	814.723,66	949.422,37	1.000.691,18	1.065.736,10	1.135.008,95

18,80% 23,32% 16,53% 5,40%

Fonte: Contadoria Municipal

Os recursos são recolhidos das contribuições dos salários pagos por empresas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social – a alíquota é de 2,5% sobre a folha de pagamento. Após a arrecadação, cabe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repartir os recursos do salário-educação da seguinte forma: 90% são divididos entre estados, municípios e a União, e 10% vai para programas, projetos e ações voltados à educação básica. Dos 90% estados e municípios que ficam com 66,6% a cota federal é de 33,3%. Distribuída com base no número de alunos da educação básica, a cota estadual/municipal é depositada mensalmente nas contas correntes das secretarias de educação. Tendo por base o resultado da arrecadação realizada em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal e repartido de acordo com o número de matrículas que cada município mantém na educação básica (creche, pré-escola e ensino fundamental) no Censo Escolar do ano anterior ao do recebimento. Como fonte adicional de recursos da educação, o Salário Educação poderá ser utilizado para cobrir despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o que estabelece o art. 70 da LDB (Lei nº. 9.394/96), Contudo, não poderá ser utilizado para cobrir despesas de pessoal. Tal vedação encontra-se encartada no art. 7º da Lei nº. 9.766/98

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 551 TRANSFERÊNCIAS DO PDDE

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: Resolução CD/FNDE/MEC nº 15 de 16/09/2021 - Lei nº 11.947 de 16/06/2009

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,100	1,100
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	0,12	-	9,64	5,82	5,00	5,50	6,05
Fevereiro	0,09	-	10,24	2,54	5,00	5,50	6,05
Março	0,09	0,02	12,73	3,28	4,00	4,40	4,84
Abril	780,38	0,60	10,90	2,59	4,00	4,40	4,84
Maio	0,44	1,08	13,99	3,20	4,00	4,40	4,84
Junho	0,39	391,86	315,10	3,08	4,00	4,40	4,84
Julho	0,02	2,51	316,99	3,08	4,00	4,40	4,84
Agosto	0,01	393,73	15,23	3,30	4,00	4,40	4,84
Setembro	0,39	4,72	5,78	3,50	4,00	4,40	4,84
Outubro*	0,01	-	5,56	3,50	4,00	4,40	4,84
Novembro*	-	13,43	5,60	3,50	4,00	4,40	4,84
Dezembro*	0,35	9,98	6,23	3,50	4,00	4,40	4,84
Total	782,29	817,93	727,99	40,89	50,00	55,00	60,50

4,56%

-11,00%

-94,38%

22,28%

Fonte: FNDE

O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 552.01 FNDE - PNAE MAIS EDUCAÇÃO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: Lei 11.947/09 Res. 038/2009

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,100	1,100
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	2,37	0,18	12,49	21,63	25,00	27,50	30,25
Fevereiro	1,68	0,19	13,24	17,84	25,00	27,50	30,25
Março	1,70	0,83	16,47	23,05	25,00	27,50	30,25
Abril	0,97	1,46	14,10	18,20	25,00	27,50	30,25
Maio	1,07	2,59	18,11	22,50	25,00	27,50	30,25
Junho	0,95	3,42	18,05	21,58	25,00	27,50	30,25
Julho	0,70	4,23	18,69	21,64	25,00	27,50	30,25
Agosto	0,30	5,63	21,49	23,17	25,00	27,50	30,25
Setembro	0,17	6,11	19,96	25,00	25,00	27,50	30,25
Outubro*	0,23	7,23	19,19	25,00	25,00	27,50	30,25
Novembro*	0,22	9,55	19,38	25,00	25,00	27,50	30,25
Dezembro*	0,25	12,89	21,48	25,00	25,00	27,50	30,25
Total	10,61	54,31	212,65	269,61	300,00	330,00	363,00

411,88% 291,55% 26,79% 11,27%

Fonte: FNDE

Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. O FNDE transfere a verba às entidades executoras (estados, Distrito Federal e municípios) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

A transferência é feita em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. Cada parcela corresponde a vinte dias de aula. Do total, 70% dos recursos são destinados à compra de produtos alimentícios básicos, ou seja, semi-elaborados e in natura. Atualmente, o valor repassado pela União a Estados e Municípios é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino: Creches: R\$ 1,07 - Pré-escola: R\$ 0,53 - Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64 - Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36 - Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32 - Ensino integral: R\$ 1,07 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00 - Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 552.02 FNDE - PNAE CRECHE

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: Lei 11.947/09 Res. 038/2009

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,065	1,065
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	33,68	6.251,20	111,60	58,94	100,00	106,50	113,42
Fevereiro	6.563,18	6.251,28	5.814,34	7.230,13	9.500,00	10.117,50	10.775,14
Março	7.509,66	6.261,89	5.886,57	9.306,12	9.500,00	10.117,50	10.775,14
Abril	14.040,36	6.272,25	5.843,61	9.364,68	9.500,00	10.117,50	10.775,14
Maio	32,51	38,65	5.864,80	9.486,28	9.500,00	10.117,50	10.775,14
Junho	7.024,06	12.551,78	5.834,70	9.544,08	9.500,00	10.117,50	10.775,14
Julho	7.014,42	6.308,19	5.795,38	9.593,97	9.500,00	10.117,50	10.775,14
Agosto	7.005,93	6.335,27	9,08	9.702,41	9.500,00	10.117,50	10.775,14
Setembro	7.002,60	6.339,55	25,27	9.500,00	9.500,00	10.117,50	10.775,14
Outubro*	7.004,16	6.346,55	11.497,58	9.500,00	9.500,00	10.117,50	10.775,14
Novembro*	7.002,28	102,28	5.879,14	9.500,00	9.500,00	10.117,50	10.775,14
Dezembro*	7.001,66	6.369,63	115,51	100,00	100,00	106,50	113,42
Total	77.234,50	69.428,52	52.677,58	92.886,61	95.200,00	101.388,00	107.978,22

-10,11%

-24,13%

76,33%

2,49%

Fonte: FNDE

Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. O FNDE transfere a verba às entidades executoras (estados, Distrito Federal e municípios) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

A transferência é feita em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. Cada parcela corresponde a vinte dias de aula. Do total, 70% dos recursos são destinados à compra de produtos alimentícios básicos, ou seja, semi-elaborados e in natura. Atualmente, o valor repassado pela União a Estados e Municípios é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino: Creches: R\$ 1,07 - Pré-escola: R\$ 0,53 - Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64 - Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36 - Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32 - Ensino integral: R\$ 1,07 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00 - Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: **FONTE: 552.03 FNDE - PNAE MERENDA PRÉ-ESCOLA**
 Preço:
 Quantidade:
 Legislação: 11.947/09 Res. 038/2009
 Total Crescimento:

2024	2025	2026
1,000	1,065	1,065
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	10,32	5.679,26	65,00	66,69	50,00	53,25	56,71
Fevereiro	3.486,50	5.679,50	5.688,46	5.507,26	7.300,00	7.774,50	8.279,84
Março	6.412,74	5.686,54	5.763,33	7.259,98	7.300,00	7.774,50	8.279,84
Abril	19.416,46	5.691,34	5.711,86	7.299,33	7.300,00	7.774,50	8.279,84
Maio	(9.517,14)	15,51	5.680,86	7.377,03	7.300,00	7.774,50	8.279,84
Junho	4.949,40	11.387,39	5.658,47	7.412,79	7.300,00	7.774,50	8.279,84
Julho	4.946,00	5.705,14	5.664,01	7.443,19	7.300,00	7.774,50	8.279,84
Agosto	4.944,14	5.720,10	44,22	7.518,05	7.300,00	7.774,50	8.279,84
Setembro	4.942,88	5.722,63	17,71	7.300,00	7.300,00	7.774,50	8.279,84
Outubro*	4.942,33	5.733,07	11.294,48	7.300,00	7.300,00	7.774,50	8.279,84
Novembro*	4.942,33	55,48	5.746,01	7.300,00	7.300,00	7.774,50	8.279,84
Dezembro*	4.942,79	5.740,85	129,75	100,00	100,00	106,50	113,42
Total	54.418,75	62.816,81	51.464,16	71.884,32	73.150,00	77.904,75	82.968,56

15,43% -18,07% 39,68% 1,76%

Fonte: FNDE

Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. O FNDE transfere a verba às entidades executoras (estados, Distrito Federal e municípios) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

A transferência é feita em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. Cada parcela corresponde a vinte dias de aula. Do total, 70% dos recursos são destinados à compra de produtos alimentícios básicos, ou seja, semi-elaborados e in natura. Atualmente, o valor repassado pela União a Estados e Municípios é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino: Creches: R\$ 1,07 - Pré-escola: R\$ 0,53 - Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64 - Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36 - Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32 - Ensino integral: R\$ 1,07 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00 - Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 552.04 FNDE - PNAE MERENDA MÉDIO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: 11.947/09 Res. 038/2009

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,065	1,065
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	1,17	0,09	6,16	10,68	12,00	12,78	13,61
Fevereiro	0,83	0,09	6,54	8,81	12,00	12,78	13,61
Março	0,84	0,42	8,13	11,38	12,00	12,78	13,61
Abril	0,48	0,72	6,97	8,99	12,00	12,78	13,61
Maio	0,53	1,28	8,94	11,10	12,00	12,78	13,61
Junho	0,47	1,68	8,91	10,66	12,00	12,78	13,61
Julho	0,35	2,09	9,23	10,69	12,00	12,78	13,61
Agosto	0,14	2,78	10,61	11,43	15,00	15,98	17,01
Setembro	0,08	3,02	9,86	12,00	15,00	15,98	17,01
Outubro*	0,12	3,57	9,47	12,00	15,00	15,98	17,01
Novembro*	0,11	4,71	9,57	12,00	15,00	15,98	17,01
Dezembro*	0,90	6,37	10,61	12,00	16,00	17,04	18,15
Total	6,02	26,82	105,00	131,74	160,00	170,40	181,48

345,51% 291,50% 25,47% 21,45%

Fonte: FNDE

Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. O FNDE transfere a verba às entidades executoras (estados, Distrito Federal e municípios) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

A transferência é feita em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. Cada parcela corresponde a vinte dias de aula. Do total, 70% dos recursos são destinados à compra de produtos alimentícios básicos, ou seja, semi-elaborados e in natura. Atualmente, o valor repassado pela União a Estados e Municípios é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino: Creches: R\$ 1,07 - Pré-escola: R\$ 0,53 - Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64 - Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36 - Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32 - Ensino integral: R\$ 1,07 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00 - Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: **FONTE: 552.05 FNDE - PNAE MERENDA FUNDAMENTAL**
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação: **11.947/09 Res. 038/2009**

	2024	2025	2026
	1,000	1,065	1,065
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:	1,000	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	23,97	10.201,07	134,03	65,88	200,00	213,00	226,85
Fevereiro	5.837,47	10.201,49	9.873,51	10.463,21	14.200,00	15.123,00	16.106,00
Março	13.255,91	10.212,12	10.021,49	14.115,76	14.200,00	15.123,00	16.106,00
Abril	9.546,81	10.211,21	9.861,91	14.230,54	14.200,00	15.123,00	16.106,00
Maio	9.546,55	12,32	9.968,07	14.428,28	14.200,00	15.123,00	16.106,00
Junho	9.539,53	20.409,94	9.880,00	14.470,17	14.200,00	15.123,00	16.106,00
Julho	9.526,48	10.214,45	9.765,33	14.479,42	14.200,00	15.123,00	16.106,00
Agosto	9.526,12	10.224,79	5,67	14.585,91	14.200,00	15.123,00	16.106,00
Setembro	9.526,12	10.236,12	60,72	14.200,00	14.200,00	15.123,00	16.106,00
Outubro*	9.527,48	10.263,38	19.597,39	14.200,00	14.200,00	15.123,00	16.106,00
Novembro*	9.526,64	89,60	9.918,67	14.200,00	14.200,00	15.123,00	16.106,00
Dezembro*	9.527,49	10.322,49	119,66	150,00	200,00	213,00	226,85
Total	104.910,57	112.598,98	89.206,45	139.589,17	142.400,00	151.656,00	161.513,64

7,33% -20,78% 56,48% 2,01%

Fonte: FNDE

Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. O FNDE transfere a verba às entidades executoras (estados, Distrito Federal e municípios) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

A transferência é feita em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. Cada parcela corresponde a vinte dias de aula. Do total, 70% dos recursos são destinados à compra de produtos alimentícios básicos, ou seja, semi-elaborados e in natura. Atualmente, o valor repassado pela União a Estados e Municípios é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino: Creches: R\$ 1,07 - Pré-escola: R\$ 0,53 - Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64 - Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36 - Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32 - Ensino integral: R\$ 1,07 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00 - Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 552.06 FNDE - PNAE EJA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: 11.947/09 Res. 038/2009

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,065	1,065
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	1,00	435,30	5,18	5,40	10,00	10,65	11,34
Fevereiro	444,57	435,33	549,67	491,84	650,00	692,25	737,25
Março	504,15	436,00	557,30	633,50	650,00	692,25	737,25
Abril	947,93	436,88	557,95	636,91	650,00	692,25	737,25
Maio	0,96	3,46	567,88	647,80	650,00	692,25	737,25
Junho	474,74	876,04	571,80	652,00	650,00	692,25	737,25
Julho	474,55	440,81	575,89	656,37	650,00	692,25	737,25
Agosto	474,10	442,46	39,78	665,32	650,00	692,25	737,25
Setembro	473,71	439,05	36,95	650,00	650,00	692,25	737,25
Outubro*	473,69	436,94	1.129,03	650,00	650,00	692,25	737,25
Novembro*	473,64	1,42	592,07	650,00	650,00	692,25	737,25
Dezembro*	473,68	439,07	5,30	15,00	15,00	15,98	17,01
Total	5.216,72	4.822,76	5.188,80	6.354,14	6.525,00	6.949,13	7.400,82

-7,55% 7,59% 22,46% 2,69%

Fonte: FNDE

Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. O FNDE transfere a verba às entidades executoras (estados, Distrito Federal e municípios) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

A transferência é feita em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. Cada parcela corresponde a vinte dias de aula. Do total, 70% dos recursos são destinados à compra de produtos alimentícios básicos, ou seja, semi-elaborados e in natura. Atualmente, o valor repassado pela União a Estados e Municípios é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino: Creches: R\$ 1,07 - Pré-escola: R\$ 0,53 - Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64 - Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36 - Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32 - Ensino integral: R\$ 1,07 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00 - Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 552.08 FNDE – PNAE ALIMENT. ESCOLAR ESPECIAL

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:
.....

Total Crescimento: _____

2024	2025	2026
1,000	1,100	1,100
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	1,41	742,25	15,63	12,30	50,00	55,00	60,50
Fevereiro	630,72	742,30	854,24	899,75	1.150,00	1.265,00	1.391,50
Março	706,85	743,63	865,35	1.149,48	1.150,00	1.265,00	1.391,50
Abril	668,78	744,56	856,48	1.157,81	1.150,00	1.265,00	1.391,50
Maio	668,86	3,47	870,08	1.174,34	1.150,00	1.265,00	1.391,50
Junho	668,70	1.489,88	876,14	1.176,91	1.150,00	1.265,00	1.391,50
Julho	668,10	746,29	882,28	1.175,87	1.150,00	1.265,00	1.391,50
Agosto	668,00	747,44	55,02	1.183,92	1.150,00	1.265,00	1.391,50
Setembro	667,89	748,49	44,22	1.150,00	1.150,00	1.265,00	1.391,50
Outubro*	667,99	750,82	1.713,45	1.150,00	1.150,00	1.265,00	1.391,50
Novembro*	667,98	9,99	873,16	1.150,00	1.150,00	1.265,00	1.391,50
Dezembro*	668,07	756,08	17,88	50,00	50,00	55,00	60,50
Total	7.353,35	8.225,20	7.923,93	11.430,38	11.600,00	12.760,00	14.036,00

Foto: ENDE

Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. O FNDE transfere a verba às entidades executoras (estados, Distrito Federal e municípios) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

A transferência é feita em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. Cada parcela corresponde a vinte dias de aula. Do total, 70% dos recursos são destinados à compra de produtos alimentícios básicos, ou seja, semi-elaborados e in natura. Atualmente, o valor repassado pela União a Estados e Municípios é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino: Creches: R\$ 1,07 - Pré-escola: R\$ 0,53 - Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64 - Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36 - Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32 - Ensino integral: R\$ 1,07 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00 - Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 552.09 FNDE - PNAE MERENDA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	0,78	0,06	5,06	11,68	60,00	60,00	60,00
Fevereiro	3,38	1,74	48,27	29,44	60,00	60,00	60,00
Março	8,34	7,89	50,80	169,57	60,00	60,00	60,00
Abril	10,01	10,63	64,80	142,32	60,00	60,00	60,00
Maio	15,30	0,94	32,23	67,64	60,00	60,00	60,00
Junho	9,68	7,09	33,52	76,55	60,00	60,00	60,00
Julho	9,02	1,55	26,28	92,93	60,00	60,00	60,00
Agosto	0,74	10,84	10,71	17,11	60,00	60,00	60,00
Setembro	0,60	11,07	9,94	20,00	80,00	80,00	80,00
Outubro*	(0,13)	-	91,49	20,00	80,00	80,00	80,00
Novembro*	1,23	17,85	28,40	20,00	80,00	80,00	80,00
Dezembro*		62,28	11,60	20,00	80,00	80,00	80,00
Total	58,95	131,94	413,10	687,24	800,00	800,00	800,00

123,82% 213,10% 66,36% 16,41%

Fonte: FNDE

Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados no Orçamento da União. O FNDE transfere a verba às entidades executoras (estados, Distrito Federal e municípios) em contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

A transferência é feita em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para a cobertura de 200 dias letivos. Cada parcela corresponde a vinte dias de aula. Do total, 70% dos recursos são destinados à compra de produtos alimentícios básicos, ou seja, semi-elaborados e in natura. Atualmente, o valor repassado pela União a Estados e Municípios é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino: Creches: R\$ 1,07 - Pré-escola: R\$ 0,53 - Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64 - Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36 - Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32 - Ensino integral: R\$ 1,07 - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00 - Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: **FONTE: 553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PNATE**
 Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação: **Lei 10.880/2004 e 11.947/2009**

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,065	1,065
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	9,93	5,08	259,05	702,89	200,00	213,00	226,85
Fevereiro	6,15	2,79	262,07	566,75	200,00	213,00	226,85
Março	7.420,04	13.511,68	13.058,96	730,40	7.500,00	7.987,50	8.506,69
Abri	14.825,90	6.779,92	6.733,79	6.956,45	7.500,00	7.987,50	8.506,69
Maio	7.424,00	6.815,87	6.916,81	16.482,04	7.500,00	7.987,50	8.506,69
Junho	7.424,90	92,80	6.932,62	873,91	7.500,00	7.987,50	8.506,69
Julho	7.423,39	110,16	593,77	6.222,58	7.500,00	7.987,50	8.506,69
Agosto	7.415,61	142,93	606,75	11.541,49	7.500,00	7.987,50	8.506,69
Setembro	7.413,34	151,68	19.571,79	5.500,00	7.500,00	7.987,50	8.506,69
Outubro*	7.415,86	141,50	6.898,26	5.500,00	7.500,00	7.987,50	8.506,69
Novembro*	7.416,08	3.906,86	6.877,46	11.000,00	7.500,00	7.987,50	8.506,69
Dezembro*	1.969,67	35.222,99	25.753,71	500,00	100,00	106,50	113,42
Total	76.164,87	66.884,26	94.465,04	66.576,51	68.000,00	72.420,00	77.127,30

-12,18% 41,24% -29,52% 2,14%

Fonte: **Lei 10.880/04 e 11.947/09**

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes. serão calculados com base nos dados oficiais do censo escolar relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento. Os valores serão transferidos diretamente aos municípios, em 09 (nove) parcelas, no período de março a novembro do ano em curso.

Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta deste Programa, existentes em 31 de dezembro, deverão ser reprogramados para os exercícios subsequentes, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos de regulamentação do Conselho Deliberativo do FNDE. A parcela dos saldos, incorporados na forma do parágrafo anterior, que exceder a 30% (trinta por cento) do valor previsto para os repasses à conta do PNATE, no exercício no qual se der a incorporação, será deduzida daquele valor, nos termos de regulamentação do Conselho Deliberativo do FNDE.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 569.01 - FNDE MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,100	1,100
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	0,24	0,01	1,04	1,43	2,00	2,20	2,42
Fevereiro	0,17	0,02	1,11	0,97	2,00	2,20	2,42
Março	2.032,77	0,07	1,38	1,24	2,00	2,20	2,42
Abril	1,01	0,12	1,25	0,99	2,00	2,20	2,42
Maio	1,12	0,22	1,57	1,22	2,00	2,20	2,42
Junho	1,00	0,28	1,51	1,16	2,00	2,20	2,42
Julho	0,74	0,36	1,57	1,18	2,00	2,20	2,42
Agosto	0,31	0,47	1,80	1,25	2,00	2,20	2,42
Setembro	0,08	0,51	1,67	1,30	1,00	1,10	1,21
Outubro*	0,02	-	1,60	1,30	1,00	1,10	1,21
Novembro*	0,02	0,60	1,62	1,30	1,00	1,10	1,21
Dezembro*	0,02	1,88	1,80	1,30	1,00	1,10	1,21
Total	2.037,50	4,54	17,92	14,64	20,00	22,00	24,20

-99,78% 294,71% -18,30% 36,61%

Fonte: FNDE

O Programa Brasil Carinhoso consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil. Os recursos são destinados aos alunos de zero a 48 meses, matriculados em creches públicas ou conveniadas com o poder público, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

O apoio financeiro é devido aos municípios (e ao Distrito Federal) que informaram no censo escolar do ano anterior a quantidade de matrículas de crianças de zero a 48 meses, nas características acima mencionadas.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 570.06 PAR - EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação: Decreto nº 6.094/2007 de 24/04/2007
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	0,000	0,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	0,000	0,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	-	0,96	63,42	109,93	120,00	-	-
Fevereiro	20,55	0,92	67,27	90,73	120,00	-	-
Março	8,65	4,26	83,47	117,15	120,00	-	-
Abril	4,91	7,40	248.673,03	92,54	120,00	-	-
Maio	5,45	13,17	100,50	114,35	120,00	-	-
Junho	4,82	17,33	96,95	109,72	120,00	-	-
Julho	3,59	21,49	100,33	110,00	120,00	-	-
Agosto	1,50	28,62	115,35	117,75	120,00	-	-
Setembro	0,85	31,06	107,15	100,00	120,00	-	-
Outubro*	1,19	-	103,00	100,00	120,00	-	-
Novembro*	1,12	85,20	104,03	100,00	120,00	-	-
Dezembro*	1,24	65,51	109,21	100,00	20,00	-	-
Total	53,87	275,92	249.723,71	1.262,17	1.340,00	-	-

412,20% 90405,84% -99,49% 6,17%

Fonte: FNDE

A elaboração do PAR e todo o acompanhamento do seu trâmite são feitos pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec – Módulo PAR). É através do Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades ou estados. O sistema se encontra disponível para acesso por meio de senha, no endereço simec.mec.gov.br. Recurso de 2022 ref. PAR ÔNIBUS RURAL ESCOLAR.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 571.01 CONV. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação: Lei Estadual 12.882/2008 de 03/01/2008 - Decreto nº 54.458 de 28/12/2018
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,065	1,065
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	-	184,25	0,01	-	-	-	-
Fevereiro	49.619,21	58,16	0,02	-	-	-	-
Março	46.640,36	143,04	41.918,19	91.137,83	46.000,00	48.990,00	52.174,35
Abril	29,88	109,43	41.897,16	317,75	46.000,00	48.990,00	52.174,35
Maio	46.698,04	22.786,71	41.770,10	91.171,99	46.000,00	48.990,00	52.174,35
Junho	120,40	330,48	41.605,77	45.893,55	46.000,00	48.990,00	52.174,35
Julho	100,76	344,81	83.132,52	45.895,45	46.000,00	48.990,00	52.174,35
Agosto	78,57	67.876,67	41.529,41	45.899,62	46.000,00	48.990,00	52.174,35
Setembro	(179,02)	434,54	42.053,92	45.500,00	46.000,00	48.990,00	52.174,35
Outubro*	(259,18)	22.798,36	41.917,08	45.500,00	46.000,00	48.990,00	52.174,35
Novembro*	12,18	59.325,71	42.003,40	500,00	46.000,00	48.990,00	52.174,35
Dezembro*	83.937,20	290,80	520,85	300,00	300,00	319,50	340,27
Total	226.798,40	174.682,96	418.348,43	412.116,19	414.300,00	441.229,50	469.909,42

-22,98% 139,49% -1,49% 0,53%

Fonte: Lei 12.882/08

Os recursos financeiros do PEATE/RS serão repassados aos municípios em parcelas mensais, correspondentes ao respectivo ano letivo

O valor dos recursos do PEATE/RS, a ser repassado a cada município, resultará da formula constante na Lei Est. 12.882/08, que terá como parâmetros:

II - Número de alunos constantes nos dados oficiais do Censo Escolar do INEP/MEC, relativamente ao ano anterior do atendimento.

Em 10 parcelas mensais, entre os meses de Fevereiro a Novembro.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 571.02 - CONV. PASSE LIVRE ESTUDANTIL

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,100	1,100
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	35,47	15,92	86,71	139,69	170,00	187,00	205,70
Fevereiro	25,88	5,85	97,70	118,46	170,00	187,00	205,70
Março	31,23	14,45	102,36	144,82	170,00	187,00	205,70
Abril	24,63	11,13	78,24	110,92	170,00	187,00	205,70
Maio	21,59	27,44	121,65	150,50	170,00	187,00	205,70
Junho	18,69	31,47	120,98	143,50	170,00	187,00	205,70
Julho	15,85	39,90	119,87	138,26	170,00	187,00	205,70
Agosto	12,58	43,75	138,36	154,67	170,00	187,00	205,70
Setembro	(28,74)	47,83	129,93	160,00	170,00	187,00	205,70
Outubro*	(45,00)	56,79	126,61	160,00	170,00	187,00	205,70
Novembro*	2,21	63,93	121,69	165,00	170,00	187,00	205,70
Dezembro*	3,80	81,70	135,25	170,00	170,00	187,00	205,70
Total	118,19	440,16	1.379,35	1.755,82	2.040,00	2.244,00	2.468,40

272,42% 213,37% 27,29% 16,19%

Fonte: <https://www.passelivrers.com.br/>

Programa Passe Livre Estudantil e o Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil. Programa que beneficia os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino com renda não superior a um *salário mínimo e meio per capita que necessitam se deslocar através do transporte intermunicipal entre sua residência e estabelecimento de ensino. *salário mínimo: Considera o menor piso do salário mínimo regional, neste caso a renda per capita da família não pode ultrapassar R\$1.890,00. O Programa Passe Livre Estudantil tem duas Modalidades: Regiões de Aglomerados Urbanos e Interior do Estado. Nas regiões de Aglomerados Urbanos o deslocamento do estudante é 100% pago pelo programa, já nas demais cidades do interior do Estado que não estão nos Aglomerados Urbanos é repassado um valor a cada estudante de forma de subsídio em torno de 30% do valor gasto no Transporte.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 599.01 - FORMAÇÃO CONTINUADA - SMEC
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,100	1,100	1,100
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,100	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	189,69	7,03	35,78	4,55	5,00	5,50	6,05
Fevereiro	80,63	2,60	40,33	3,77	5,00	5,50	6,05
Março	14,10	6,38	42,24	4,86	5,00	5,50	6,05
Abril	475,14	4,92	32,30	3,92	5,00	5,50	6,05
Maio	345,48	12,14	50,21	4,74	5,00	5,50	6,05
Junho	171,56	13,92	49,92	4,57	5,00	5,50	6,05
Julho	404,78	16,87	47,14	4,62	5,00	5,50	6,05
Agosto	201,42	18,07	24,52	4,96	5,00	5,50	6,05
Setembro	(170,34)	19,74	6,08	5,00	5,00	5,50	6,05
Outubro*	(20,13)	12,26	4,06	5,00	5,00	5,50	6,05
Novembro*	0,49	26,40	4,09	5,00	5,00	5,50	6,05
Dezembro*	1,20	44,88	4,53	5,00	5,00	5,50	6,05
Total	1.694,02	185,21	341,20	55,99	60,00	66,00	72,60

-89,07% 84,22% -83,59% 7,16%

Notas:

Finalidade: Auto-financiamento do Seminário de Educação e outros eventos.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 600.01 FNS - PROG. ATENÇÃO BÁSICA CUSTEIO
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	114.061,50	188.349,50	168.472,00	103.050,76	140.500,0	140.500,0	140.500,0
Fevereiro	175.804,57	174.160,12	182.360,38	115.908,37	140.500,0	140.500,0	140.500,0
Março	187.926,57	172.849,16	215.516,01	140.974,69	140.500,0	140.500,0	140.500,0
Abril	156.949,46	186.493,82	187.878,01	110.789,89	140.500,0	140.500,0	140.500,0
Maio	538.860,81	183.649,42	175.355,53	141.945,38	140.500,0	140.500,0	140.500,0
Junho	177.915,81	175.878,38	345.700,53	141.740,51	140.500,0	140.500,0	140.500,0
Julho	276.804,53	281.739,91	194.449,74	141.508,16	140.500,0	140.500,0	140.500,0
Agosto	172.340,81	176.613,92	150.560,88	142.749,43	140.500,0	140.500,0	140.500,0
Setembro	172.132,79	326.613,92	139.870,99	140.000,00	140.600,0	140.600,0	140.600,0
Outubro*	196.755,74	179.554,33	168.798,45	140.000,00	140.000,0	140.000,0	140.000,0
Novembro*	179.861,61	172.068,18	152.424,15	140.000,00	140.000,0	140.000,0	140.000,0
Dezembro*	236.438,20	224.357,77	274.370,77	140.000,00	140.000,0	140.000,0	140.000,0
Total	2.585.852,40	2.442.328,43	2.355.757,44	1.598.667,19	1.684.600,00	1.684.600,00	1.684.600,00

-5,55% -3,54% -32,14% 5,38%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 600.02 FNS - PROCEDIMENTOS MAC

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,100	1,100
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	797.653,43	779.897,99	1.199.057,97	823.174,05	821.000,0	821.000,0	821.000,0
Fevereiro	795.730,81	786.844,38	830.674,21	832.340,64	821.000,0	821.000,0	821.000,0
Março	663.790,94	893.569,32	866.995,15	829.210,71	821.000,0	821.000,0	821.000,0
Abril	774.781,42	843.985,82	870.356,67	822.996,42	821.000,0	821.000,0	821.000,0
Maio	1.023.773,87	825.724,78	900.812,30	1.483.684,20	821.000,0	821.000,0	821.000,0
Junho	754.825,08	844.059,83	1.344.486,86	823.756,81	821.000,0	821.000,0	821.000,0
Julho	754.221,10	779.887,20	877.850,12	819.490,27	821.000,0	821.000,0	821.000,0
Agosto	754.116,11	836.117,22	853.150,74	821.724,86	820.800,0	820.800,0	820.800,0
Setembro	744.132,91	979.559,44	844.268,27	820.000,00	820.000,0	820.000,0	820.000,0
Outubro*	717.136,10	1.651.649,40	1.108.906,09	820.000,00	820.000,0	820.000,0	820.000,0
Novembro*	744.201,30	783.481,08	835.332,98	820.000,00	820.000,0	820.000,0	820.000,0
Dezembro*	660.958,04	789.698,20	886.893,97	820.000,00	820.000,0	820.000,0	820.000,0
Total	9.185.321,11	10.794.474,66	11.418.785,33	10.536.377,96	9.847.800,00	9.847.800,00	9.847.800,00

17,52%

5,78%

-7,73%

-6,54%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 600.03 FNS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	0,00	0,00	0,00	45,45	50,00	50,0	50,0
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	44,72	50,00	50,0	50,0
Março	0,00	0,00	0,00	58,12	50,00	50,0	50,0
Abril	0,00	0,00	0,00	41,58	50,00	50,0	50,0
Maio	0,00	0,00	0,00	70,18	50,00	50,0	50,0
Junho	0,00	0,00	0,00	64,37	50,00	50,0	50,0
Julho	0,00	0,00	3.729,35	48,58	50,00	50,0	50,0
Agosto	0,00	0,00	8,13	44,49	50,00	50,0	50,0
Setembro	0,00	0,00	5,0	50,0	-	-	-
Outubro*	0,00	0,00	2,8	50,0	-	-	-
Novembro*	0,00	0,00	2,3	50,0	-	-	-
Dezembro*	0,00	0,00	42,0	50,0	-	-	-
Total	0,00	0,00	3.789,58	617,49	400,00	400,00	400,00

#DIV/0!

#DIV/0!

-83,71%

-35,22%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 600.04 FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	8.470,13	8.437,45	11.116,17	9.046,70	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Fevereiro	8.458,15	8.426,67	8.426,67	9.126,19	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Março	8.461,73	8.429,14	11.116,17	9.450,68	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Abril	8.406,57	8.426,67	9.771,42	9.240,33	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Maio	8.466,82	8.426,67	9.771,42	9.045,01	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Junho	8.452,08	8.426,67	9.771,42	9.104,26	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Julho	8.459,68	8.426,67	9.837,14	8.708,13	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Agosto	8.439,53	8.426,67	10.021,94	8.618,08	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Setembro	8.423,85	0,00	10.083,5	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Outubro*	8.426,67	16.853,34	10.079,6	8.500,00	8.420,00	8.420,00	8.420,00
Novembro*	8.426,67	8.426,67	10.172,7	8.500,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
Dezembro*	8.426,67	8.426,67	10.316,2	8.500,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
Total	101.318,55	101.133,29	120.484,42	106.339,38	101.720,00	101.720,00	101.720,00

-0,18%

19,13%

-11,74%

-4,34%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 600.05 FNS - FAEC FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	131.026,94	0,00	47.535,08	147.237,50	45.000,00	45.000,0	45.000,0
Fevereiro	131.026,94	6.957,18	0,00	0,00	45.000,00	45.000,0	45.000,0
Março	0,00	112.749,14	33.140,08	30.163,52	45.000,00	45.000,0	45.000,0
Abril	113.549,11	61.232,84	39.533,54	0,00	45.000,00	45.000,0	45.000,0
Maio	111.910,73	45.837,58	67.987,66	61.581,85	41.000,00	41.000,0	41.000,0
Junho	92.405,73	62.414,10	14.180,70	0,00	40.000,00	40.000,0	40.000,0
Julho	92.405,73	0,00	44.687,38	24.507,77	40.000,00	40.000,0	40.000,0
Agosto	92.405,73	56.103,68	13.631,70	7.661,28	40.000,00	40.000,0	40.000,0
Setembro	83.339,72	59.172,24	9.393,1	30.000,0	40.000,00	40.000,0	40.000,0
Outubro*	56.178,06	83.654,94	274.645,1	30.000,0	40.000,00	40.000,0	40.000,0
Novembro*	83.243,26	0,00	-	30.000,0	40.000,00	40.000,0	40.000,0
Dezembro*	0,00	9.811,00	48.400,3	30.000,0	40.000,00	40.000,0	40.000,0
Total	987.491,95	497.932,70	593.134,72	391.151,92	501.000,00	501.000,00	501.000,00

-49,58%

19,12%

-34,05%

28,08%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 600.06 FNS - SAMU 192

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.559,77	13.200,00	13.200,00	13.200,00
Fevereiro	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.135,55	13.200,00	13.200,00	13.200,00
Março	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.138,71	13.200,00	13.200,00	13.200,00
Abril	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.134,81	13.200,00	13.200,00	13.200,00
Maio	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.141,56	13.200,00	13.200,00	13.200,00
Junho	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.140,19	13.200,00	13.200,00	13.200,00
Julho	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.287,32	13.200,00	13.200,00	13.200,00
Agosto	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.138,73	13.200,00	13.200,00	13.200,00
Setembro	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00
Outubro*	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00
Novembro*	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.200,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Dezembro*	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.200,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Total	157.500,00	157.500,00	157.500,00	158.476,64	158.000,00	158.000,00	158.000,00

0,00% 0,00% 0,62% -0,30%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 600.07 FNS - PROG. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	12.838,92	16.587,50	0,00	692,65	3.850,0	3.850,0	3.850,0
Fevereiro	13.997,06	15.088,36	31.843,09	531,19	3.850,0	3.850,0	3.850,0
Março	13.999,74	17.155,83	14.538,36	11.888,87	3.850,0	3.850,0	3.850,0
Abril	13.785,47	15.180,20	14.538,36	4.150,29	3.850,0	3.850,0	3.850,0
Maio	13.965,78	18.088,36	14.538,36	4.463,18	3.850,0	3.850,0	3.850,0
Junho	13.974,94	16.155,12	13.614,04	4.136,03	3.850,0	3.850,0	3.850,0
Julho	20.016,37	15.088,36	29.137,56	2.928,23	3.850,0	3.850,0	3.850,0
Agosto	13.938,11	15.088,36	17.933,38	9.421,40	3.850,0	3.850,0	3.850,0
Setembro	19.684,33	15.538,36	20.760,0	3.700,0	3.850,0	3.850,0	3.850,0
Outubro*	17.888,36	16.611,05	25.209,4	3.700,0	3.850,0	3.850,0	3.850,0
Novembro*	26.088,36	15.538,36	18.820,9	3.700,0	3.850,0	3.850,0	3.850,0
Dezembro*	13.716,80	22.700,00	33.556,9	3.700,0	3.850,0	3.850,0	3.850,0
Total	193.894,24	198.819,86	234.490,38	53.011,84	46.200,00	46.200,00	46.200,00

2,54% 17,94% -77,39% -12,85%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 600.08 FNS - REDE CEGONHA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	1,50	1,50	1,50
Fevereiro				122,92	130,00	130,00	130,00
Março				1,68	2,00	2,00	2,00
Abril				1,20	2,00	2,00	2,00
Maio				20,02	2,00	2,00	2,00
Junho				1,86	2,00	2,00	2,00
Julho				1,48	2,00	2,00	2,00
Agosto				1,47	2,00	2,00	2,00
Setembro				1,50	2,00	2,00	2,00
Outubro*				1,50	1,50	1,50	1,50
Novembro*				1,50	1,50	1,50	1,50
Dezembro*				1,50	1,50	1,50	1,50
Total	0,00	0,00	0,00	156,63	150,00	150,00	150,00

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-4,23%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 601.01 PORT. 1191/22 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,100	1,100
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				1.389,11	500,00		
Fevereiro				1.244,63	500,00		
Março				1.605,82	400,00		
Abri				1.118,06	400,00		
Maio				585,08	400,00		
Junho				1.322,14	400,00		
Julho				1.742,36	400,00		
Agosto				1.409,02	400,00		
Setembro				1.500,00	400,00		
Outubro*				1.500,00	400,00		
Novembro*				1.500,00	400,00		
Dezembro*				1.500,00	400,00		
Total	0,00	0,00	0,00	16.416,22	5.000,00	0,00	0,00

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-69,54%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 601.02 PORT. 1214/22 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,100	1,100
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				503,71	100,00		
Fevereiro				452,27	100,00		
Março				583,51	100,00		
Abril				771,17	100,00		
Maio				1.228,43	100,00		
Junho				918,93	100,00		
Julho				246,52	100,00		
Agosto				204,52	100,00		
Setembro				200,00	100,00		
Outubro*				200,00	100,00		
Novembro*				200,00	100,00		
Dezembro*				200,00	100,00		
Total	0,00	0,00	0,00	5.709,06	1.200,00	0,00	0,00

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-78,98%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 601.03 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,100	1,100
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				456,08	100,00		
Fevereiro				268,98	100,00		
Março				347,02	100,00		
Abri				110,74	100,00		
Maio				643,44	100,00		
Junho				135,79	100,00		
Julho				178,96	100,00		
Agosto				148,47	100,00		
Setembro				200,00	100,00		
Outubro*				200,00	100,00		
Novembro*				200,00	100,00		
Dezembro*				200,00	100,00		
Total	0,00	0,00	0,00	3.089,48	1.200,00	0,00	0,00

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-61,16%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 601.05 FNS - ACADEMIAS DA SAÚDE - VAN

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,100	1,100
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	20,00		
Fevereiro				55,83	20,00		
Março				15,96	20,00		
Abri				20,37	20,00		
Maio				16,16	20,00		
Junho				19,96	20,00		
Julho				19,12	20,00		
Agosto				18,63	20,00		
Setembro				20,00	10,00		
Outubro*				20,00	10,00		
Novembro*				20,00	10,00		
Dezembro*				20,00	10,00		
Total	0,00	0,00	0,00	246,03	200,00	0,00	0,00

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-18,71%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 602.01 FNS OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,100	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,100	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	0,00	3.959,34	0,00	42,45	40,00	40,00	40,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	41,77	40,00	40,00	40,00
Março	0,00	2.054,38	0,00	54,29	40,00	40,00	40,00
Abril	710.595,39	4.498,72	1.500,00	38,84	40,00	40,00	40,00
Maio	703,47	103.225,39	0,00	65,56	40,00	40,00	40,00
Junho	289.610,74	2.376,51	3.884,96	60,12	40,00	40,00	40,00
Julho	901.995,73	0,00	894,10	48,08	40,00	40,00	40,00
Agosto	4.161.270,03	0,00	1.146,20	47,68	40,00	40,00	40,00
Setembro	139.338,32	0,00	771,7	50,00	40,00	40,00	40,00
Outubro*	48.677,52	0,00	458,3	50,00	40,00	40,00	40,00
Novembro*	91.463,87	32.384,42	352,7	50,00	40,00	40,00	40,00
Dezembro*	34.105,09	22.878,82	172,8	50,00	40,00	40,00	40,00
Total	6.377.760,16	171.377,58	9.180,78	598,79	480,00	480,00	480,00

-97,31% -94,64% -93,48% -19,84%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: **Fonte: 602.02 FNS - TRANSF. COVID-19**

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,100	0,000	0,000
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,100	0,000	0,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	-	7.208,87	419,05	46,17	15,00	-	-
Fevereiro	-	7.150,00	453,43	13,40	15,00	-	-
Março	-	7.150,00	373,43	16,37	15,00	-	-
Abril	-	7.150,00	209,83	12,55	15,00	-	-
Maio	-	7.150,00	194,93	17,01	15,00	-	-
Junho	-	7.202,41	176,25	16,23	15,00	-	-
Julho	-	7.389,08	174,61	15,63	15,00	-	-
Agosto	-	7.363,50	201,56	17,49	15,00	-	-
Setembro	-	7.354,42	135,58	18,00	15,00	-	-
Outubro*	-	7.392,49	74,76	18,00	15,00	-	-
Novembro*	-	7.428,14	62,53	18,00	15,00	-	-
Dezembro*	21.452,88	361,77	69,50	18,00	15,00	-	-
Total	21.452,88	80.300,68	2.545,46	226,85	180,00	-	-

274,31%

-96,83%

-91,09%

-20,65%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 604.01 FNS - PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	35.000,00	40.600,00	51.150,00	78.672,21	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Fevereiro	39.200,00	44.950,00	51.150,00	79.080,37	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Março	39.200,00	44.950,00	51.150,00	79.799,46	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Abril	39.200,00	44.950,00	48.050,00	63.828,01	79.800,00	79.800,00	79.800,00
Maio	40.600,00	44.950,00	48.050,00	81.130,06	79.000,00	79.000,00	79.000,00
Junho	40.600,00	44.950,00	37.200,00	80.313,31	79.000,00	79.000,00	79.000,00
Julho	40.600,00	44.950,00	106.246,00	79.872,03	79.000,00	79.000,00	79.000,00
Agosto	40.600,00	44.950,00	58.176,00	80.198,17	79.000,00	79.000,00	79.000,00
Setembro	40.600,00	44.950,00	58.176,00	80.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
Outubro*	40.600,00	44.950,00	72.720,00	80.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
Novembro*	40.600,00	51.150,00	58.176,00	80.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
Dezembro*	81.200,00	96.100,00	145.440,00	160.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00
Total	518.000,00	592.400,00	785.684,00	1.022.893,62	1.030.800,00	1.030.800,00	1.030.800,00

14,36% 32,63% 30,19% 0,77%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 604.02 FNS - PROG. AGENTES DE ENDEMIAS
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	10.000,00	11.200,00	0,00	15.667,43	15.850,00	15.850,00	15.850,00
Fevereiro	11.200,00	12.400,00	21.700,00	0,00	15.850,00	15.850,00	15.850,00
Março	11.200,00	12.400,00	10.850,00	31.359,79	15.850,00	15.850,00	15.850,00
Abril	11.200,00	12.400,00	10.850,00	15.743,82	15.850,00	15.850,00	15.850,00
Maio	11.200,00	12.400,00	10.850,00	15.991,27	15.850,00	15.850,00	15.850,00
Junho	11.200,00	12.400,00	9.300,00	15.840,00	15.850,00	15.850,00	15.850,00
Julho	11.200,00	12.400,00	25.906,00	15.922,53	15.850,00	15.850,00	15.850,00
Agosto	11.200,00	12.400,00	14.544,00	15.840,00	15.850,00	15.850,00	15.850,00
Setembro	11.200,00	10.850,00	14.544,00	15.900,00	15.850,00	15.850,00	15.850,00
Outubro*	11.200,00	10.850,00	14.544,00	15.900,00	15.850,00	15.850,00	15.850,00
Novembro*	22.400,00	10.850,00	14.544,00	15.900,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00
Dezembro*	11.200,00	21.700,00	29.088,00	31.000,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00
Total	144.400,00	152.250,00	176.720,00	205.064,84	206.020,00	206.020,00	206.020,00

5,44% 16,07% 16,04% 0,47%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 605 ASSIST. FINANC. DA UNIÃO PISO DA ENFERMAGEM

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Fevereiro				0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Março				0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Abril				0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Maio				0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Junho				0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Julho				0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Agosto				66.724,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Setembro				500,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Outubro*				500,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Novembro*				500,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Dezembro*				500,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Total	0,00	0,00	0,00	68.724,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

1209,59%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 621.01 PROG. ATENÇÃO BÁSICA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	50.137,33	50.426,89	53.547,52	26.030,35	22.400,0	22.400,0	22.400,0
Fevereiro	25.087,98	24.981,94	23.432,02	26.116,86	22.400,0	22.400,0	22.400,0
Março	4,56	405,99	23.437,16	22.954,62	22.400,0	22.400,0	22.400,0
Abril	0,11	49.990,07	25.514,15	22.928,42	22.400,0	22.400,0	22.400,0
Maio	74.830,62	50.243,08	24.428,08	22.928,42	22.400,0	22.400,0	22.400,0
Junho	24.944,72	25.499,15	24.361,09	23.236,99	22.400,0	22.400,0	22.400,0
Julho	5,04	25.694,02	24.454,25	23.114,52	22.360,0	22.360,0	22.360,0
Agosto	8,02	25.756,76	24.498,48	727,21	22.300,0	22.300,0	22.300,0
Setembro	99.733,11	25.786,01	24.357,75	45.058,16	22.300,0	22.300,0	22.300,0
Outubro*	-108,10	45.841,88	24.994,6	23.200,0	22.300,0	22.300,0	22.300,0
Novembro*	10,55	23.791,73	25.840,7	23.200,0	22.300,0	22.300,0	22.300,0
Dezembro*	24.964,71	24.136,93	25.941,4	23.200,0	22.300,0	22.300,0	22.300,0
Total	299.618,65	372.554,45	324.807,19	282.695,55	268.260,00	268.260,00	268.260,00

24,34%

-12,82%

-12,97%

-5,11%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 621.02 PROG. PSF/ESF EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	25.591,62	51.090,85	28.379,01	23.150,62	22.650,0	22.650,0	22.650,0
Fevereiro	51.021,41	25.529,47	27.053,95	23.546,77	22.650,0	22.650,0	22.650,0
Março	30,40	35,91	28.297,72	23.149,52	22.650,0	22.650,0	22.650,0
Abril	22,18	50.015,16	26.021,83	24.323,76	22.650,0	22.650,0	22.650,0
Maio	76.520,33	50.058,50	26.547,44	24.647,83	22.650,0	22.650,0	22.650,0
Junho	25.531,74	25.104,57	26.135,00	24.574,05	22.650,0	22.650,0	22.650,0
Julho	1.030,55	25.124,95	25.732,71	511,54	22.650,0	22.650,0	22.650,0
Agosto	25,21	25.086,07	25.331,97	46.880,70	22.650,0	22.650,0	22.650,0
Setembro	76.415,95	25.131,70	24.972,75	25.000,00	22.650,0	22.650,0	22.650,0
Outubro*	25.378,08	27.098,94	23.145,2	24.550,0	22.650,0	22.650,0	22.650,0
Novembro*	21,06	27.025,22	23.363,9	24.550,0	22.650,0	22.650,0	22.650,0
Dezembro*	25.525,46	180.457,13	23.462,6	24.550,0	22.650,0	22.650,0	22.650,0
Total	307.113,99	511.758,47	308.444,14	289.434,79	271.800,00	271.800,00	271.800,00

66,63%

-39,73%

-6,16%

-6,09%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 621.03 PROG. MÉDIA E ALTA COMPLEX. LRPD
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	179,61	100,13	354,17	373,99	550,0	550,0	550,0
Fevereiro	2.931,03	32,94	359,79	370,31	550,0	550,0	550,0
Março	158,15	72,44	1.413,19	3.809,50	550,0	550,0	550,0
Abril	124,72	50,17	285,26	1.170,85	550,0	550,0	550,0
Maio	109,36	2.473,55	443,50	716,61	550,0	550,0	550,0
Junho	11.059,38	122,19	441,06	397,22	550,0	550,0	550,0
Julho	84,26	135,87	997,03	317,15	550,0	550,0	550,0
Agosto	67,48	149,00	1.264,43	204,30	550,0	550,0	550,0
Setembro	9.744,66	162,88	473,7	200,0	550,0	550,0	550,0
Outubro*	-285,88	179,51	477,2	200,0	550,0	550,0	550,0
Novembro*	0,00	202,06	389,1	200,0	500,0	500,0	500,0
Dezembro*	10,39	10.802,33	6.202,4	200,0	500,0	500,0	500,0
Total	24.183,16	14.483,07	13.100,77	8.159,93	6.500,00	6.500,00	6.500,00

-40,11% -9,54% -37,71% -20,34%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: **FONTE: 621.04 PROG. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	12.015,02	24.015,43	12.802,71	531,05	12.100,0	12.100,0	12.100,0
Fevereiro	24.040,76	12.005,78	12.910,48	12.385,57	12.100,0	12.100,0	12.100,0
Março	44,36	14,02	13.020,07	24.437,59	12.100,0	12.100,0	12.100,0
Abril	-	24.011,25	12.789,42	12.319,44	12.100,0	12.100,0	12.100,0
Maio	36.096,51	24.057,13	13.185,37	12.294,60	12.100,0	12.100,0	12.100,0
Junho	12.143,68	12.060,25	13.112,06	12.191,12	12.100,0	12.100,0	12.100,0
Julho	124,08	12.072,43	13.015,41	169,04	12.100,0	12.100,0	12.100,0
Agosto	97,14	12.140,91	13.034,95	24.147,69	12.100,0	12.100,0	12.100,0
Setembro	35.797,10	12.207,95	12.884,69	12.300,00	12.100,0	12.100,0	12.100,0
Outubro*	11.690,11	12.257,51	12.791,16	12.300,00	12.100,0	12.100,0	12.100,0
Novembro*	13,06	12.347,66	12.637,46	12.300,00	12.100,0	12.100,0	12.100,0
Dezembro*	12.007,29	48.639,49	12.639,64	12.300,00	12.100,0	12.100,0	12.100,0
Total	144.069,11	205.829,81	154.823,42	147.676,10	145.200,00	145.200,00	145.200,00

42,87%

-24,78%

-4,62%

-1,68%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 621.05 PROG. FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS CONTROLE DIABETES

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,100	1,100
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	10.431,04	13.124,14	79.662,66	3.763,73	3.500,00	3.850,00	4.235,00
Fevereiro	18.143,10	9.251,38	4.275,78	3.714,09	3.500,00	3.850,00	4.235,00
Março	81,99	70,20	3.967,66	3.826,67	3.500,00	3.850,00	4.235,00
Abril	59,92	25.328,54	3.496,06	3.749,20	3.500,00	3.850,00	4.235,00
Maio	41.218,74	15.555,69	3.562,11	3.866,04	3.500,00	3.850,00	4.235,00
Junho	14.391,56	6.253,91	3.580,96	3.593,16	3.500,00	3.850,00	4.235,00
Julho	52,93	12.818,07	3.598,95	201,75	3.500,00	3.850,00	4.235,00
Agosto	42,30	12.511,94	3.663,04	6.908,63	3.500,00	3.850,00	4.235,00
Setembro	10.017,60	12.157,84	3.669,3	3.400,0	3.500,00	3.850,00	4.235,00
Outubro*	3.231,80	53.532,62	304,9	3.400,0	3.500,00	3.850,00	4.235,00
Novembro*	3,72	3.707,69	7.043,8	3.400,0	3.500,00	3.850,00	4.235,00
Dezembro*	41.053,56	7.274,09	4.015,8	3.400,0	3.500,00	3.850,00	4.235,00
Total	138.728,26	171.586,11	120.840,89	43.223,27	42.000,00	46.200,00	50.820,00

23,69%

-29,57%

-64,23%

-2,83%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 621.06 PROG. PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	11.052,06	11.035,99	7.422,41	6.864,91	5.250,0	5.250,0	5.250,0
Fevereiro	5.542,95	5.511,83	7.464,04	6.761,36	5.250,0	5.250,0	5.250,0
Março	58,31	14,67	7.550,99	7.003,35	5.250,0	5.250,0	5.250,0
Abril	0,00	11.000,54	7.560,08	6.783,17	5.250,0	5.250,0	5.250,0
Maio	16.580,18	11.010,10	6.478,42	6.787,59	5.250,0	5.250,0	5.250,0
Junho	5.584,45	5.503,74	6.392,71	6.722,63	5.250,0	5.250,0	5.250,0
Julho	73,51	5.511,43	6.175,25	62,70	5.250,0	5.250,0	5.250,0
Agosto	57,86	5.504,08	6.265,55	12.831,86	5.250,0	5.250,0	5.250,0
Setembro	16.370,70	5.522,01	6.405,00	6.650,00	5.250,0	5.250,0	5.250,0
Outubro*	5.305,37	5.537,12	6.349,74	6.650,00	5.250,0	5.250,0	5.250,0
Novembro*	10,11	5.535,44	6.483,41	6.650,00	5.250,0	5.250,0	5.250,0
Dezembro*	5.510,54	5.583,48	6.922,39	6.650,00	5.250,0	5.250,0	5.250,0
Total	66.146,04	77.270,43	81.469,99	80.417,57	63.000,00	63.000,00	63.000,00

16,82% 5,43% -1,29% -21,66%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: **FONTE: 621.07 TRANSF. PROG. APOIO A REDE HOSPITALAR**
 Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	65.281,29	64.839,93	194.629,60	133.681,72	120.200,0	120.200,0	120.200,0
Fevereiro	59,86	64.814,68	92.658,72	121.426,05	120.200,0	120.200,0	120.200,0
Março	77,21	129.636,25	98.191,03	229.119,34	120.200,0	120.200,0	120.200,0
Abril	62,26	120.027,91	103.647,18	321,75	120.200,0	120.200,0	120.200,0
Maio	394.453,11	165.041,40	109.282,10	120.436,57	120.200,0	120.200,0	120.200,0
Junho	65.191,13	165.386,00	114.800,34	120.416,25	120.200,0	120.200,0	120.200,0
Julho	65.049,09	65.622,48	120.317,40	401,09	120.200,0	120.200,0	120.200,0
Agosto	31,12	65.063,21	120.366,35	360.448,66	120.200,0	120.200,0	120.200,0
Setembro	194.325,09	64.926,65	120.344,05	500,00	120.200,0	120.200,0	120.200,0
Outubro*	-115,79	64.950,37	240.335,25	120.000,00	120.200,0	120.200,0	120.200,0
Novembro*	0,00	64.969,27	120.322,21	120.000,00	120.200,0	120.200,0	120.200,0
Dezembro*	194.403,99	65.016,33	120.535,90	120.000,00	120.200,0	120.200,0	120.200,0
Total	978.818,36	1.100.294,48	1.555.430,13	1.446.751,43	1.442.400,00	1.442.400,00	1.442.400,00

12,41% 41,36% -6,99% -0,30%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 621.08 PROG. SAMU

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	10.433,45	20.539,36	10.839,87	11.415,23	10.420,0	10.420,0	10.420,0
Fevereiro	10.381,79	10.263,29	10.950,04	10.999,92	10.420,0	10.420,0	10.420,0
Março	190,04	77,03	11.058,01	10.553,12	10.420,0	10.420,0	10.420,0
Abril	0,00	20.519,29	11.804,83	10.467,59	10.420,0	10.420,0	10.420,0
Maio	30.959,67	20.488,09	11.079,17	10.531,05	10.420,0	10.420,0	10.420,0
Junho	10.359,86	10.561,53	10.995,45	10.576,17	10.420,0	10.420,0	10.420,0
Julho	103,82	10.496,84	10.993,10	323,63	10.420,0	10.420,0	10.420,0
Agosto	82,08	10.526,84	11.108,70	20.672,16	10.420,0	10.420,0	10.420,0
Setembro	30.561,25	10.568,03	11.069,1	10.500,0	10.420,0	10.420,0	10.420,0
Outubro*	10.027,31	10.636,57	11.063,2	10.500,0	10.420,0	10.420,0	10.420,0
Novembro*	15,16	10.719,62	11.048,2	10.500,0	10.400,0	10.400,0	10.400,0
Dezembro*	10.251,39	31.270,01	11.274,7	10.500,0	10.400,0	10.400,0	10.400,0
Total	113.365,82	166.666,50	133.284,29	127.538,87	125.000,00	125.000,00	125.000,00

47,02%

-20,03%

-4,31%

-1,99%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 621.09 PROG. VIGILANCIA EM SAÚDE

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	18,85	5,28	3,06	6,60	40,00	40,00	40,00
Fevereiro	13,75	1,81	3,27	5,60	40,00	40,00	40,00
Março	16,60	4,47	4,10	12.011,98	40,00	40,00	40,00
Abril	3,81	3,44	3,78	96,32	40,00	40,00	40,00
Maio	20,12	8,48	4,70	119,95	30,00	30,00	30,00
Junho	7,55	9,73	4,72	115,56	30,00	30,00	30,00
Julho	6,40	12,34	4,85	109,94	30,00	30,00	30,00
Agosto	4,98	5,96	5,6	73,16	30,00	30,00	30,00
Setembro	-11,21	1,52	5,2	50,00	30,00	30,00	30,00
Outubro*	-17,85	1,78	5,0	40,00	30,00	30,00	30,00
Novembro*	0,55	2,36	5,0	30,00	30,00	30,00	30,00
Dezembro*	1,06	3,10	5,7	20,00	30,00	30,00	30,00
Total	64,61	60,27	55,00	12.679,11	400,00	400,00	400,00

-6,72% -8,74% 22952,93% -96,85%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: **FONTE: 621.10 GESTÃO PLENA - PROG. EST. MUN. RESOLVE**
 Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,010	1,100
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,010	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	7,97	10,78	0,00	0,00	2,00	2,02	2,22
Fevereiro	5,77	0,00	0,00	0,00	2,00	2,02	2,22
Março	21,55	0,29	0,00	1,18	2,00	2,02	2,22
Abril	-17,58	4,11	0,00	2,39	2,00	2,02	2,22
Maio	3,03	0,00	0,00	2,95	2,00	2,02	2,22
Junho	3,54	3,30	0,12	2,87	2,00	2,02	2,22
Julho	4,80	0,00	3,88	2,89	2,00	2,02	2,22
Agosto	1,84	0,00	5,76	3,08	2,00	2,02	2,22
Setembro	-0,40	0,00	4,79	3,00	1,00	1,01	1,11
Outubro*	0,00	0,00	3,56	3,00	1,00	1,01	1,11
Novembro*	0,00	0,00	3,93	3,00	1,00	1,01	1,11
Dezembro*	0,00	0,00	4,26	3,00	1,00	1,01	1,11
Total	30,52	18,48	26,30	27,36	20,00	20,20	22,22
	-39,45%	42,32%	4,03%	-26,90%			

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 631.02 EMENDA BANCADA PORT. 812/22 INCREM. TEMP. MAC

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,000	1,100	1,100
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				47,90	50,00	55,00	60,50
Fevereiro				47,16	50,00	55,00	60,50
Março				61,27	50,00	55,00	60,50
Abril				43,84	50,00	55,00	60,50
Maio				73,98	50,00	55,00	60,50
Junho			201.923,10	67,85	50,00	55,00	60,50
Julho			2.221,99	54,26	50,00	55,00	60,50
Agosto			65,90	53,81	50,00	55,00	60,50
Setembro			54,78	55,00	50,00	55,00	60,50
Outubro*			40,76	56,00	50,00	55,00	60,50
Novembro*			44,96	60,00	50,00	55,00	60,50
Dezembro*			48,76	60,00	50,00	55,00	60,50
Total	-	-	204.400,25	681,07	600,00	660,00	726,00

#DIV/0!

#DIV/0!

-99,67%

-11,90%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 631.03 EMENDA SANDERSON PORT. 1194/2022 INCREM. PAP

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,100	1,100	1,100
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,100	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				560,98	100,00	110,00	121,00
Fevereiro				552,09	100,00	110,00	121,00
Março				669,82	100,00	110,00	121,00
Abril				479,20	100,00	110,00	121,00
Maio				768,52	100,00	110,00	121,00
Junho			201.923,10	557,58	100,00	110,00	121,00
Julho				2.175,05	220,44	100,00	110,00
Agosto				3.165,11	105,70	100,00	110,00
Setembro				1.902,51	100,00	100,00	110,00
Outubro*				1.303,77	100,00	100,00	110,00
Novembro*				1.083,85	100,00	100,00	110,00
Dezembro*				776,80	100,00	100,00	110,00
Total	-	-	212.330,19	4.314,33	1.200,00	1.320,00	1.452,00

#DIV/0!

#DIV/0!

-97,97%

-72,19%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 632.01 PORT. SES 395/22 AQUIS. EQUIP. ODONTOLÓGICOS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,010	0,000	0,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,010	0,000	0,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	89,06	1,91	10,43	546,59	300,0	-	-
Fevereiro	60,18	0,71	11,76	463,51	300,0	-	-
Março	58,91	1,73	12,32	566,72	300,0	-	-
Abril	0,00	1,34	9,41	434,01	300,0	-	-
Maio	87,19	3,31	14,64	588,93	-	-	-
Junho	35,27	3,78	50.014,55	561,51	-	-	-
Julho	29,88	4,80	14,43	541,05	-	-	-
Agosto	15,77	0,00	16,65	577,40	-	-	-
Setembro	-3,46	11,02	15,63	580,00	-	-	-
Outubro*	-5,64	6,84	15,23	590,00	-	-	-
Novembro*	0,00	7,69	14,65	590,00	-	-	-
Dezembro*	0,19	93,83	90,34	590,00	-	-	-
Total	367,35	136,96	50.240,04	6.629,72	1.200,00	0,00	0,00

-62,72%

36582,27%

-86,80%

-81,90%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 632.02 PORT. SES 74/2022 EMENDA PARLAM. CUSTEIO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,010	0,000	0,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,010	0,000	0,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	0,00	0,00	0,00	114,44	20,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	73,45	20,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	89,47	20,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	100.000,00	66,63	20,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	944,68	90,33	20,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	1.025,88	86,08	20,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	969,13	79,08	20,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	700,13	44,74	20,00	0,00	0,00
Setembro	20.000,00	0,00	469,56	40,00	20,00	0,00	0,00
Outubro*	0,00	0,00	412,21	40,00	20,00	0,00	0,00
Novembro*	0,00	0,00	143,42	40,00	20,00	0,00	0,00
Dezembro*	0,00	0,00	111,55	40,00	20,00	0,00	0,00
Total	20.000,00	0,00	104.776,56	804,22	240,00	0,00	0,00

-100,00%

#DIV/0!

-99,23%

-70,16%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 632.03 PROG. SOLIDARIEDADE - NOTA FISCAL GAÚCHA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,010	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,010	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	3.349,15	11,36	160,12	181,18	20,0	20,0	20,0
Fevereiro	13,35	4,17	143,26	93,78	20,0	20,0	20,0
Março	7,45	10,31	87,14	4.432,61	20,0	20,0	20,0
Abril	0,86	7,94	7.191,02	83,48	3.000,0	3.000,0	3.000,0
Maio	0,15	5.472,90	86,95	101,06	20,0	20,0	20,0
Junho	3.341,67	35,93	65,39	67,15	20,0	20,0	20,0
Julho	0,83	36,80	6.422,16	38,45	3.000,0	3.000,0	3.000,0
Agosto	0,92	6.768,42	131,37	4.331,97	30,0	30,0	30,0
Setembro	-7,13	7.261,88	122,09	50,00	30,0	30,0	30,0
Outubro*	-11,18	60,39	5.419,99	4.500,00	3.000,0	3.000,0	3.000,0
Novembro*	5.106,59	72,48	107,14	50,00	40,0	40,0	40,0
Dezembro*	1,94	8.274,33	5.228,04	50,00	40,0	40,0	40,0
Total	11.804,60	28.016,91	25.164,67	13.979,68	9.240,00	9.240,00	9.240,00

137,34%

-10,18%

-44,45%

-33,90%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 632.04 CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES DE UBS
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,010	0,000	0,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,010	0,000	0,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	0,00	0,00	0,31	0,56	0,75	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,32	0,00	0,75	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,41	1,05	0,75	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,38	0,47	0,75	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,46	0,58	0,75	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,47	0,56	0,75	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,48	0,56	0,75	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,56	0,61	0,75	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,52	0,65	1,00	0,00	0,00
Outubro*	0,00	0,00	0,49	0,65	1,00	0,00	0,00
Novembro*	0,00	0,00	0,50	0,65	1,00	0,00	0,00
Dezembro*	0,00	0,06	0,56	0,65	1,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,06	5,46	6,99	10,00	0,00	0,00

#DIV/0!

9000,00%

28,02%

43,06%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: **FONTE: 632.05 AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS**

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,010	0,000	0,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,010	0,000	0,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	0,46	0,00	2,32	551,52	50,0	-	-
Fevereiro	0,31	0,00	2,49	467,59	50,0	-	-
Março	0,30	0,00	3,12	559,61	50,0	-	-
Abril	0,16	0,00	2,86	434,55	50,0	-	-
Maio	0,12	0,00	3,57	589,60	50,0	-	-
Junho	0,08	0,00	3,59	562,19	50,0	-	-
Julho	0,08	0,00	3,69	541,71	50,0	-	-
Agosto	0,08	0,00	4,25	605,95	50,0	-	-
Setembro	0,09	0,00	3,94	615,00	50,0	-	-
Outubro*	0,01	0,00	3,78	635,00	50,0	-	-
Novembro*	0,00	0,00	3,83	640,00	50,0	-	-
Dezembro*	0,00	0,52	50.141,89	650,00	50,0	-	-
Total	1,69	0,52	50.179,33	6.852,72	600,00	0,00	0,00

-69,23%

9649771,15%

-86,34%

-91,24%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 632.06 PORT. SES 1177/2022 PROG. AVANÇAR PARA AS PESSOAS - PROA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,010	0,000	0,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,010	0,000	0,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				1.019,18	20,00	0,00	0,00
Fevereiro				22,85	20,00	0,00	0,00
Março				27,94	20,00	0,00	0,00
Abril				21,40	20,00	0,00	0,00
Maio				29,04	20,00	0,00	0,00
Junho				27,68	20,00	0,00	0,00
Julho				26,67	20,00	0,00	0,00
Agosto				29,84	20,00	0,00	0,00
Setembro				30,00	20,00	0,00	0,00
Outubro*				30,00	20,00	0,00	0,00
Novembro*				30,00	20,00	0,00	0,00
Dezembro*			1.001.476,52	30,00	20,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	1.001.476,52	1.324,60	240,00	0,00	0,00

#DIV/0!

#DIV/0!

-99,87%

-81,88%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: **FONTE: 632.07 CONSULTA POPULAR 2016/2017 HOSPITAL**
 Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,010	0,000	0,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,010	0,000	0,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	89,06	1,91	10,43	16,81	20,00	0,00	0,00
Fevereiro	60,18	0,71	11,76	14,25	20,00	0,00	0,00
Março	58,91	1,73	12,32	17,43	20,00	0,00	0,00
Abril	46,46	1,34	9,41	13,34	20,00	0,00	0,00
Maio	40,73	3,31	14,64	18,11	20,00	0,00	0,00
Junho	35,27	3,78	14,55	17,27	20,00	0,00	0,00
Julho	29,88	4,80	14,43	16,64	20,00	0,00	0,00
Agosto	15,77	5,27	16,65	18,61	20,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	5,75	15,63	20,00	20,00	0,00	0,00
Outubro*	0,00	6,84	15,23	20,00	20,00	0,00	0,00
Novembro*	0,00	7,69	14,65	20,00	20,00	0,00	0,00
Dezembro*	0,19	9,83	16,27	20,00	20,00	0,00	0,00
Total	376,45	52,96	165,97	212,46	240,00	0,00	0,00

-85,93% 213,39% 28,01% 12,96%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 632.08 PROG. TECNOLOGIA DO SUS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,010	0,000	0,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,010	0,000	0,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	10,62	13,93	75,91	65,61	30,00	0,00	0,00
Fevereiro	10,04	5,13	85,53	40,54	30,00	0,00	0,00
Março	27,51	12,65	89,61	49,55	30,00	0,00	0,00
Abril	22,18	9,74	68,49	37,96	30,00	0,00	0,00
Maio	18,91	24,02	106,49	51,49	30,00	0,00	0,00
Junho	16,60	27,55	105,91	49,11	30,00	0,00	0,00
Julho	14,37	34,93	104,93	47,31	30,00	0,00	0,00
Agosto	11,25	38,30	121,12	52,92	30,00	0,00	0,00
Setembro	-26,14	41,88	113,75	50,00	30,00	0,00	0,00
Outubro*	-40,41	49,71	110,83	50,00	30,00	0,00	0,00
Novembro*	1,39	55,96	106,53	50,00	30,00	0,00	0,00
Dezembro*	0,30	71,52	115,56	50,00	30,00	0,00	0,00
Total	66,62	385,32	1.204,66	594,49	360,00	0,00	0,00

478,38% 212,64% -50,65% -39,44%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 632.09 PORT. SES 136/2014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,010	0,000	0,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,010	0,000	0,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro			2,32	0,00	3,00	0,00	0,00
Fevereiro			2,49	0,00	3,00	0,00	0,00
Março			3,12	12,33	3,00	0,00	0,00
Abril			2,86	3,58	3,00	0,00	0,00
Maio			3,57	4,44	3,00	0,00	0,00
Junho			3,59	4,27	3,00	0,00	0,00
Julho			3,69	4,33	3,00	0,00	0,00
Agosto			4,25	4,63	3,00	0,00	0,00
Setembro			3,94	5,00	3,00	0,00	0,00
Outubro*			3,78	5,00	3,00	0,00	0,00
Novembro*			3,83	5,00	3,00	0,00	0,00
Dezembro*			141,89	5,00	3,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	179,33	53,58	36,00	0,00	0,00

#DIV/0!

#DIV/0!

-70,12%

-32,81%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 632.10 PORT. SES 476/2023 EMENDA PARL. EDUARDO LOUREIRO (CUSTEIO)	2024	2025	2026
Preço:.....	1,010	0,000	0,000
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,010	0,000	0,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	200,00	0,00	0,00
Fevereiro				0,00	200,00	0,00	0,00
Março				0,00	200,00	0,00	0,00
Abril				200.000,00	200,00	0,00	0,00
Maio				0,00	200,00	0,00	0,00
Junho				2.028,25	200,00	0,00	0,00
Julho				2.053,27	200,00	0,00	0,00
Agosto				2.295,42	200,00	0,00	0,00
Setembro				1.800,00	200,00	0,00	0,00
Outubro*				1.800,00	200,00	0,00	0,00
Novembro*				1.800,00	200,00	0,00	0,00
Dezembro*				1.800,00	200,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	213.576,94	2.400,00	0,00	0,00

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-98,88%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 632.11 PORT. SES 526/2023 EMEND. PARL. ERNANI POLO (CUSTEIO)

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,010	0,000	0,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,010	0,000	0,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	200,00	0,00	0,00
Fevereiro				0,00	200,00	0,00	0,00
Março				0,00	200,00	0,00	0,00
Abril				0,00	200,00	0,00	0,00
Maio				75.000,00	200,00	0,00	0,00
Junho				495,69	200,00	0,00	0,00
Julho				767,69	200,00	0,00	0,00
Agosto				774,13	200,00	0,00	0,00
Setembro				500,00	200,00	0,00	0,00
Outubro*				500,00	200,00	0,00	0,00
Novembro*				500,00	200,00	0,00	0,00
Dezembro*				500,00	200,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	79.037,51	2.400,00	0,00	0,00

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-96,96%

Notas:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 6601.01 IGD – PROG. AUXÍLIO BRASIL

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: Portaria MDS/GM nº 148, de 27 de abril de 2006 IGD-PBFSUAS

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	4.590,0	2,1	34,53	154,93	7.650,0	7.650,0	7.650,0
Fevereiro	2,9	4.574,2	33,06	6.198,60	7.650,0	7.650,0	7.650,0
Março	4.813,6	4.578,1	9.649,24	6.378,99	7.650,0	7.650,0	7.650,0
Abril	9.184,1	6,3	4.872,11	215,51	7.650,0	7.650,0	7.650,0
Maio	4.575,9	4.808,8	4.848,41	18.805,06	7.650,0	7.650,0	7.650,0
Junho	0,7	4.814,0	4.819,06	6.536,94	7.600,0	7.600,0	7.600,0
Julho	4.574,4	9.623,7	8.593,26	14.832,16	7.600,0	7.600,0	7.600,0
Agosto	4.608,9	23,8	4.674,31	8.056,6	7.600,0	7.600,0	7.600,0
Setembro	4.608,8	4.825,6	4.932,14	8.100,0	7.600,0	7.600,0	7.600,0
Outubro*	4.608,9	4.823,3	5.373,76	8.100,0	7.600,0	7.600,0	7.600,0
Novembro*	4.609,3	4.819,6	40,69	8.100,0	7.600,0	7.600,0	7.600,0
Dezembro*	9.313,8	4.831,5	11.637,58	8.100,0	7.600,0	7.600,0	7.600,0
Total	55.491,30	47.730,91	59.508,15	93.578,78	91.450,00	91.450,00	91.450,00

-13,98% 24,67% 57,25% -2,27%

Fonte: Contadoria Municipal

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Programa integra a Fome Zero que tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome. O Programa possui três eixos principais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já os programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. A gestão do Bolsa família é descentralizada e compartilhada por União, estados, Distrito Federal e municípios. Os três entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa, instituído pela Lei 10.836/04 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/04, alterado pelo Decreto 7.332/2010. A lista de beneficiários é pública e pode ser acessada por qualquer cidadão.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 660.02 – IGD SUAS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	11,08	0,80	59,23	95,37	20,00	4.550,00	4.550,00
Fevereiro	7,06	0,77	62,83	68,67	20,00	4.550,00	4.550,00
Março	7,24	3,47	78,07	81,09	20,00	4.550,00	4.550,00
Abril	4,11	5,96	66,94	59,34	20,00	4.550,00	4.550,00
Maio	4,55	10,68	85,89	67,41	20,00	4.550,00	4.550,00
Junho	4,04	14,04	84,00	56,71	20,00	4.550,00	4.550,00
Julho	3,01	17,42	6.098,03	56,44	20,00	4.550,00	4.550,00
Agosto	1,25	23,19	110,91	60,41	20,00	4.550,00	4.550,00
Setembro	0,71	23,00	102,37	62,00	20,00	4.550,00	4.550,00
Outubro*	1,00	3.646,64	98,26	62,00	20,00	4.550,00	4.550,00
Novembro*	0,93	(64,35)	98,41	62,00	20,00	4.550,00	4.550,00
Dezembro*	1,04	61,59	98,85	62,00	20,00	4.550,00	4.550,00
Total	46,02	3.743,21	7.043,79	793,44	240,00	54.600,00	54.600,00

8033,88%

88,18%

-88,74%

-69,75%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 660.03 FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Portaria N. 440 de 23/08/2005

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	43,33	8,48	153,76	5.128,71	8.760,0	8.760,0	8.760,0
Fevereiro	25,26	6,93	5,40	9.949,08	8.760,0	8.760,0	8.760,0
Março	16.315,32	9.115,52	17.794,96	9.963,56	8.760,0	8.760,0	8.760,0
Abri	1.238,40	33,40	9.389,92	10.036,09	8.760,0	8.760,0	8.760,0
Maio	40.018,69	4.497,93	4.819,48	10.025,32	8.760,0	8.760,0	8.760,0
Junho	10,65	8.984,05	4.327,95	8.860,45	8.760,0	8.760,0	8.760,0
Julho	39.173,51	4.509,41	8.613,96	8.888,35	8.760,0	8.760,0	8.760,0
Agosto	13.054,72	-6,23	1.282,7	8.889,38	8.750,0	8.750,0	8.750,0
Setembro	20.107,60	5.320,06	4.977,1	8.850,00	8.750,0	8.750,0	8.750,0
Outubro*	5.386,84	52,77	4.835,7	8.850,00	8.750,0	8.750,0	8.750,0
Novembro*	4.868,02	17.707,57	4.941,5	8.850,00	8.750,0	8.750,0	8.750,0
Dezembro*	17.466,52	5.555,40	4.813,1	8.850,00	8.750,0	8.750,0	8.750,0
Total	157.708,86	55.785,29	65.955,49	107.140,94	105.070,00	105.070,00	105.070,00

-64,63% 18,23% 62,44% -1,93%

Notas: Contadoria Municipal

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Requerem, ainda, intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento às demandas da família e sua inserção em uma rede de proteção necessária para a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida. Nessa direção, exigem uma gestão mais complexa e articulada com a rede de assistência social, das outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 660.04 FNS - PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:
Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	48,31	2,47	105,10	144,80	6.230,0	6.230,0	6.230,0
Fevereiro	7.203,60	1,80	5.789,85	85,98	6.230,0	6.230,0	6.230,0
Março	7.069,61	5,70	6.235,28	12.570,95	6.230,0	6.230,0	6.230,0
Abril	12.138,17	7.508,80	11.859,92	6.303,70	6.230,0	6.230,0	6.230,0
Maio	9.023,77	7.520,67	177,37	6.534,38	6.230,0	6.230,0	6.230,0
Junho	20,48	13.003,97	6.443,49	6.575,72	6.230,0	6.230,0	6.230,0
Julho	4.824,81	41,11	12.630,42	6.628,43	6.230,0	6.230,0	6.230,0
Agosto	5,15	42,03	6.289,72	6.285,44	6.230,0	6.230,0	6.230,0
Setembro	12.741,05	50,47	175,03	6.300,00	6.230,0	6.230,0	6.230,0
Outubro*	5.764,49	25.044,63	6.199,86	6.300,00	6.230,0	6.230,0	6.230,0
Novembro*	3,94	5.667,97	6.207,38	6.300,00	6.230,0	6.230,0	6.230,0
Dezembro*	6.154,35	6.023,70	11.903,71	6.300,00	6.230,0	6.230,0	6.230,0
Total	64.997,73	64.913,32	74.017,13	70.329,40	74.760,00	74.760,00	74.760,00

-0,13%

14,02%

-4,98%

6,30%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 660.05 FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:,.....
Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	201,29	34,22	161,68	282,25	9.332,0	9.332,0	9.332,0
Fevereiro	129,55	23,42	79,42	17.016,05	9.332,0	9.332,0	9.332,0
Março	17.535,87	13.166,26	36.251,59	13.617,97	9.332,0	9.332,0	9.332,0
Abril	9.164,13	48,84	8.137,24	13.613,58	9.332,0	9.332,0	9.332,0
Maio	53.261,28	5.355,26	5.681,07	13.710,14	9.332,0	9.332,0	9.332,0
Junho	53.222,37	12.871,38	5.119,57	12.512,21	9.332,0	9.332,0	9.332,0
Julho	88,84	8.366,78	11.917,62	12.494,11	9.332,0	9.332,0	9.332,0
Agosto	39.427,68	73,88	6.390,13	9.875,38	9.332,0	9.332,0	9.332,0
Setembro	50.809,80	2.539,50	146,20	9.800,00	9.332,0	9.332,0	9.332,0
Outubro*	8.626,97	91,17	6.441,12	9.800,00	9.332,0	9.332,0	9.332,0
Novembro*	5.034,11	19.961,04	6.377,76	9.800,00	9.332,0	9.332,0	9.332,0
Dezembro*	30.261,72	9.836,24	5.777,81	9.800,00	9.332,0	9.332,0	9.332,0
Total	267.763,61	72.367,99	92.481,21	132.321,69	111.984,00	111.984,00	111.984,00

-72,97% 27,79% 43,08% -15,37%

Notas: Contadoria Municipal

O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O Cras atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o Cras possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos. O principal serviço oferecido pelo Cras é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Previsão R\$ 4.500,00 + Rendimentos

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 660.06 FNAS – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação: Lei 12.435/2011 LOAS
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	43,32	8,48	3,67	1.142,64	1.715,0	1.715,0	1.715,0
Fevereiro	25,27	6,93	145,89	1.948,38	1.715,0	1.715,0	1.715,0
Março	3.061,53	1.689,12	1.039,76	1.995,21	1.715,0	1.715,0	1.715,0
Abril	19,45	2,37	1.873,80	1.917,97	1.715,0	1.715,0	1.715,0
Maio	393,05	847,25	1.058,69	1.942,81	1.715,0	1.715,0	1.715,0
Junho	10,66	1.684,48	960,22	1.728,16	1.715,0	1.715,0	1.715,0
Julho	10,61	-2.093,35	1.940,90	1.745,48	1.715,0	1.715,0	1.715,0
Agosto	7,27	67,92	250,41	1.795,15	1.715,0	1.715,0	1.715,0
Setembro	20.697,50	2.977,73	1.076,57	1.700,00	1.715,0	1.715,0	1.715,0
Outubro*	1.007,16	832,89	1.100,75	1.700,00	1.715,0	1.715,0	1.715,0
Novembro*	920,58	3.492,92	930,93	1.700,00	1.715,0	1.715,0	1.715,0
Dezembro*	3.245,28	1.073,33	852,86	1.700,00	1.715,0	1.715,0	1.715,0
Total	29.441,68	10.590,07	11.234,45	21.015,80	20.580,00	20.580,00	20.580,00

-64,03% 6,08% 87,07% -2,07%

Fonte: Contadoria Municipal

Bloco - PSE - Proteção Social Especial: PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I. Para tornar mais ágil a execução dos recursos, foi criado o conceito de blocos de financiamento, que visa dar maior liberdade ao gasto do recurso no mesmo nível de proteção. Com a mudança na lógica de financiamento da modalidade convenial (transferência voluntária de recursos) para a modalidade fundo a fundo, que se classifica como transferência legal e obrigatória, foi instituído novo modelo de habilitação baseado em níveis de gestão: gestão inicial, básica e plena (para os municípios), gestão estadual e do Distrito Federal.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 660.07 - SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	0,00	0,00	0,15	0,25	0,30	0,30	0,30
Fevereiro	0,00	0,00	0,15	0,47	0,30	0,30	0,30
Março	0,00	10,90	0,20	0,27	0,30	0,30	0,30
Abril	0,00	0,00	0,17	0,21	0,30	0,30	0,30
Maio	0,00	0,00	0,22	0,27	0,30	0,30	0,30
Junho	0,00	0,00	0,21	0,25	0,30	0,30	0,30
Julho	0,00	0,00	0,22	0,26	0,30	0,30	0,30
Agosto	0,00	0,00	0,25	0,27	0,30	0,30	0,30
Setembro	0,00	0,00	0,24	0,30	0,30	0,30	0,30
Outubro*	0,00	13,44	0,23	0,30	0,30	0,30	0,30
Novembro*	0,00	0,20	0,23	0,30	0,30	0,30	0,30
Dezembro*	75.001,42	0,18	0,00	0,30	0,30	0,30	0,30
Total	75.001,42	24,72	2,27	3,45	3,60	3,60	3,60

-99,97%

-90,82%

51,98%

4,35%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 660.08 FNAS - AÇÕES DO COVID NO SUAS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	0,00	0,23	4,09	5,22	5,00	5,00	5,00
Fevereiro	0,00	0,22	3,21	4,32	5,00	5,00	5,00
Março	0,00	1,02	3,96	5,57	5,00	5,00	5,00
Abril	0,00	1,75	3,56	4,41	5,00	5,00	5,00
Maio	74.770,82	3,13	4,38	5,44	5,00	5,00	5,00
Junho	0,00	4,12	4,35	5,21	5,00	5,00	5,00
Julho	58.030,04	0,02	4,53	5,23	5,00	5,00	5,00
Agosto	41,23	6,80	5,20	5,61	5,00	5,00	5,00
Setembro	28,13	7,38	4,83	5,80	5,00	5,00	5,00
Outubro*	26,50	8,63	4,63	5,80	5,00	5,00	5,00
Novembro*	22,95	15,54	4,68	5,80	5,00	5,00	5,00
Dezembro*	58,51	11,79	5,21	5,80	5,00	5,00	5,00
Total	132.978,18	60,63	52,63	64,21	60,00	60,00	60,00

-99,95%

-13,19%

22,00%

-6,56%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 660.09 FNAS - APRIMORA REDE

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	0,01	0,00	0,08	0,15	0,20	0,20	0,20
Fevereiro	0,02	0,00	0,09	0,12	0,20	0,20	0,20
Março	0,01	0,01	0,12	0,15	0,20	0,20	0,20
Abril	0,00	0,01	0,09	0,13	0,20	0,20	0,20
Maio	0,01	0,02	0,12	0,15	0,20	0,20	0,20
Junho	0,01	0,02	0,13	0,15	0,20	0,20	0,20
Julho	0,00	0,03	0,12	0,14	0,20	0,20	0,20
Agosto	0,00	0,04	0,15	0,16	0,20	0,20	0,20
Setembro	0,01	0,04	0,13	0,20	0,20	0,20	0,20
Outubro*	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20	0,20	0,20
Novembro*	0,00	0,11	0,27	0,20	0,20	0,20	0,20
Dezembro*	0,00	0,09	0,14	0,20	0,20	0,20	0,20
Total	0,07	0,37	1,44	1,95	2,40	2,40	2,40

428,57%

289,19%

35,42%

23,08%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 660.10 FNAS - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	1,79	0,02	0,90	1,56	2,00	2,00	2,00
Fevereiro	0,43	0,01	0,96	1,28	2,00	2,00	2,00
Março	0,45	0,06	1,18	1,66	2,00	2,00	2,00
Abril	0,26	0,10	1,02	1,31	2,00	2,00	2,00
Maio	0,28	0,00	1,30	1,62	2,00	2,00	2,00
Junho	0,25	0,25	1,30	1,56	2,00	2,00	2,00
Julho	0,19	0,30	1,35	1,55	2,00	2,00	2,00
Agosto	0,07	0,41	1,55	1,67	2,00	2,00	2,00
Setembro	0,05	0,44	1,43	1,70	2,00	2,00	2,00
Outubro*	0,06	0,00	1,39	1,70	2,00	2,00	2,00
Novembro*	0,06	1,39	1,39	1,70	2,00	2,00	2,00
Dezembro*	0,06	0,93	1,55	1,70	2,00	2,00	2,00
Total	3,95	3,91	15,32	19,01	24,00	24,00	24,00

-1,01% 291,82% 24,09% 26,25%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 660.11 ACESSUAS PROG. NAC. ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	5,32	0,42	28,06	48,62	20,00	55,00	55,00
Fevereiro	0,00	0,41	29,77	40,12	20,00	55,00	55,00
Março	7,60	1,89	36,99	51,81	20,00	55,00	55,00
Abri	2,17	3,27	31,71	40,92	20,00	55,00	55,00
Maio	2,41	5,83	40,69	50,57	20,00	55,00	55,00
Junho	2,14	7,67	40,60	48,52	20,00	55,00	55,00
Julho	1,59	9,51	42,01	48,64	20,00	55,00	55,00
Agosto	0,66	12,66	48,31	52,07	20,00	55,00	55,00
Setembro	0,38	13,75	44,87	55,00	20,00	55,00	55,00
Outubro*	0,52	0,00	43,13	55,00	20,00	55,00	55,00
Novembro*	0,50	37,70	43,56	55,00	20,00	55,00	55,00
Dezembro*	0,55	28,99	48,29	55,00	20,00	55,00	55,00
Total	23,84	122,10	477,99	601,27	240,00	660,00	660,00

412,16% 291,47% 25,79% -60,08%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 660.12 FNAS - PROCAD SUAS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	105,00	55,00	55,00
Fevereiro				0,00	105,00	55,00	55,00
Março				0,00	105,00	55,00	55,00
Abri				0,00	105,00	55,00	55,00
Maio				26.281,48	110,00	55,00	55,00
Junho				224,22	110,00	55,00	55,00
Julho				224,77	110,00	55,00	55,00
Agosto				240,64	110,00	55,00	55,00
Setembro				250,00	110,00	55,00	55,00
Outubro*				250,00	110,00	55,00	55,00
Novembro*				250,00	110,00	55,00	55,00
Dezembro*				250,00	110,00	55,00	55,00
Total	-	-	-	27.971,11	1.300,00	660,00	660,00

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-95,35%

Fonte: Contadoria Municipal

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) - A existência de um volume significativo de registros unipessoais e de cadastros com informações inconsistentes ou desatualizadas no Cadastro Único tem permitido a membros de uma mesma família, que estão cadastrados separadamente, a receber mais de um benefício. ao mesmo tempo em que segmentos mais vulneráveis da população ficam excluídos dos programas sociais. Essa quantidade de registros unipessoais também não corresponde ao perfil majoritário das famílias brasileiras atualmente, o que faz com que as informações do Cadastro Único deixem de refletir a realidade dos territórios, prejudicando a utilização desses dados para planejamento e monitoramento de políticas públicas. Assim, esse quadro exige a imediata requalificação da base de dados do Cadastro Único, por meio do foco no tratamento dos registros inconsistentes e das ações de busca ativa previstas no PROCAD-SUAS.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 661.01 FEAS - FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	4,86	9.122,98	79,00	138,21	60,0	60,0	60,0
Fevereiro	8.771,36	1,10	9.647,78	203,69	60,0	60,0	60,0
Março	6,34	6,22	93,25	249,06	60,0	60,0	60,0
Abril	5,10	3,59	71,28	190,73	60,0	60,0	60,0
Maio	15,77	14,09	110,82	258,80	60,0	60,0	60,0
Junho	18,98	33,18	202,87	246,77	60,0	60,0	60,0
Julho	16,44	50,06	204,88	210,02	60,0	60,0	60,0
Agosto	12,87	52,47	174,29	176,20	60,0	60,0	60,0
Setembro	-29,91	45,75	163,33	100,00	60,0	60,0	60,0
Outubro*	2,35	51,73	159,13	100,00	60,0	60,0	60,0
Novembro*	7,22	58,24	129,95	100,00	50,0	50,0	50,0
Dezembro*	23,62	74,41	9.580,62	100,00	50,0	50,0	50,0
Total	8.855,00	9.513,82	20.617,20	2.073,48	700,00	700,00	700,00

7,44% 116,71% -89,94% -66,24%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 661.02 FEAS - BLOCO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				350,00	20,0	20,0	20,0
Fevereiro				0,00	20,0	20,0	20,0
Março				662,66	20,0	20,0	20,0
Abril				293,95	20,0	20,0	20,0
Maio				364,23	20,0	20,0	20,0
Junho				263,10	20,0	20,0	20,0
Julho				26,61	20,0	20,0	20,0
Agosto				19,03	20,0	20,0	20,0
Setembro				20,00	20,0	20,0	20,0
Outubro*				20,00	20,0	20,0	20,0
Novembro*				20,00	20,0	20,0	20,0
Dezembro*			37.736,56	20,00	20,0	20,0	20,0
Total	-	-	37.736,56	2.059,58	240,00	240,00	240,00

#DIV/0!

#DIV/0!

-94,54%

-88,35%

Fonte: Contadoria Municipal

DECRETO Nº 56.520, DE 24 DE MAIO DE 2022 - A transferência de recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ocorrerá por meio de Blocos de Financiamento e de forma regular e automática na modalidade fundo a fundo, diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, conforme os Blocos de Financiamento da assistência social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais, de acordo com as normativas vigentes e a programação orçamentária e financeira do Estado

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 661.03 FEAS - BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MAC
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				461,83	50,0	50,0	50,0
Fevereiro				382,28	50,0	50,0	50,0
Março				492,13	50,0	50,0	50,0
Abril				387,88	50,0	50,0	50,0
Maio				480,60	50,0	50,0	50,0
Junho				460,93	50,0	50,0	50,0
Julho				406,52	50,0	50,0	50,0
Agosto				337,17	50,0	50,0	50,0
Setembro				300,00	50,0	50,0	50,0
Outubro*				250,00	50,0	50,0	50,0
Novembro*				200,00	50,0	50,0	50,0
Dezembro*			49.794,53	150,00	50,0	50,0	50,0
Total	-	-	49.794,53	4.309,34	600,00	600,00	600,00

#DIV/0!

#DIV/0!

-91,35%

-86,08%

Fonte: Contadoria Municipal

DECRETO Nº 56.520, DE 24 DE MAIO DE 2022 - A transferência de recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ocorrerá por meio de Blocos de Financiamento e de forma regular e automática na modalidade fundo a fundo, diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, conforme os Blocos de Financiamento da assistência social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais, de acordo com as normativas vigentes e a programação orçamentária e financeira do Estado

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 665.01 CONV. PODER JUDICIÁRIO - COORD. MULHER
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:
Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00			
Fevereiro				0,00			
Março				0,00			
Abril				0,00	10,0		
Maio				0,00	10,0		
Junho				0,00	10,0		
Julho				0,00	10,0		
Agosto				0,00	10,0		
Setembro				0,00	10,0		
Outubro*				0,00	10,0		
Novembro*				0,00	10,0		
Dezembro*				0,00	10,0		
Total	-	-	-	-	-	90,00	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 665.02 CONV. INTERMUNICIPAL ABRIGO - SENADOR SALG. FILHO
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:
Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	18,92	4,21	5,68	968,94	50,0		
Fevereiro	1.008,79	1.001,14	1.005,71	-909,08	50,0		
Março	1.003,16	1.001,06	1.005,98	2.039,36	50,0		
Abril	1.000,00	2.000,00	1.004,57	1.035,82	50,0		
Maio	1.000,00	1.003,72	1.007,11	1.043,09	50,0		
Junho	2.000,00	1.004,55	1.007,07	1.043,60	50,0		
Julho	0,00	3,66	1.007,00	1.051,80	50,0		
Agosto	8.000,06	3,77	1.008,08	60,40	50,0		
Setembro	-23,96	2,35	1.007,60	50,00	50,0		
Outubro*	963,58	1,30	1.181,75	50,00	50,0		
Novembro*	1.000,00	4.007,09	1.026,01	50,00	-		
Dezembro*	2.000,51	2.015,69	1.866,18	50,00	-		
Total	17.971,06	12.048,54	12.132,74	6.533,93	500,00	-	-

-32,96% 0,70% -46,15% -92,35%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 665.04 CONV. MP N. 658/2022 QUALIFCAÇÃO PROFISSIONAL

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				211,75	10,0		
Fevereiro				179,56	10,0		
Março				128,11	10,0		
Abri				4,61	-		
Maio				6,25	-		
Junho				5,96	-		
Julho				5,74	-		
Agosto				6,42	-		
Setembro				7,00	-		
Outubro*				7,00	-		
Novembro*				7,00	-		
Dezembro*			19.398,69	7,00	-		
Total	-	-	19.398,69	576,40	30,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

-97,03%

-94,80%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 700.05 MAPA 37243/2021 EMENDA OSMAR TERRA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro					5.000,0		
Fevereiro					5.000,0		
Março					5.000,0		
Abril					5.000,0		
Maio					5.000,0		
Junho					5.000,0		
Julho					5.000,0		
Agosto				1.875.000,00	5.000,0		
Setembro				5.000,00	5.000,0		
Outubro*				5.000,00	5.000,0		
Novembro*				5.000,00	5.000,0		
Dezembro*				5.000,00	5.000,0		
Total	-	-	-	1.895.000,00	60.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-96,83%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 700.06 MAPA 914177/2021 PATRULHA AGRICOLA
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:,
Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				68,25	1.000,0		
Fevereiro				56,51	1.000,0		
Março				3.740,74	1.000,0		
Abril				1.276,29	1.000,0		
Maio				1.189,00	1.000,0		
Junho			176.916,30	1.368,11	1.000,0		
Julho			1.466,75	1.360,72	-		
Agosto			1.673,07	72,70	-		
Setembro			1.548,93	80,00	-		
Outubro*			1.482,37	80,00	-		
Novembro*			1.060,99	80,00	-		
Dezembro*			1.253,76	80,00	-		
Total	-	-	185.402,17	9.452,32	6.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

-94,90%

-36,52%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 700.09 DEFESA CIVIL - ESTIAGEM 2023

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	100,0		
Fevereiro				0,00	100,0		
Março				718.870,67	100,0		
Abril				5.256,97	100,0		
Maio				6.496,10	100,0		
Junho				4.098,83	100,0		
Julho				2.179,64	-		
Agosto				475,03	-		
Setembro				500,00	-		
Outubro*				500,00	-		
Novembro*				500,00	-		
Dezembro*				500,00	-		
Total	-	-	-	739.377,24	600,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-99,92%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 700.11 CONV. MAPA 925937/2022 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	10,0		
Fevereiro				8,90	10,0		
Março				28,25	10,0		
Abril				9,32	10,0		
Maio				0,00	10,0		
Junho				0,00	10,0		
Julho				28,41	-		
Agosto				67.201,08	-		
Setembro				500,00	-		
Outubro*				500,00	-		
Novembro*				500,00	-		
Dezembro*				500,00	-		
Total	-	-	-	69.275,96	60,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-99,91%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 700.12 EMENDA ESPEC. LASIER MARTINS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	500,0		
Fevereiro				0,00	500,0		
Março				150.000,00	500,0		
Abri				1.015,34	500,0		
Maio				1.338,34	500,0		
Junho				988,87	500,0		
Julho				1.177,25	-		
Agosto				1.068,22	-		
Setembro				1.000,00	-		
Outubro*				1.000,00	-		
Novembro*				1.000,00	-		
Dezembro*				1.000,00	-		
Total	-	-	-	159.588,02	3.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-98,12%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 700.13 EMENDA ESPEC. 28620015 BHON GASS
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:,
Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	500,0		
Fevereiro				0,00	500,0		
Março				0,00	500,0		
Abril				0,00	500,0		
Maio				0,00	500,0		
Junho				0,00	500,0		
Julho				0,00	-		
Agosto				110.000,00	-		
Setembro				150,00	-		
Outubro*				100,00	-		
Novembro*				100,00	-		
Dezembro*				100,00	-		
Total	-	-	-	110.450,00	3.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-97,28%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 700.14 EMENDA ESPEC. 7073007 SANDERSON
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:,
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	500,0		
Fevereiro				0,00	500,0		
Março				0,00	500,0		
Abril				0,00	500,0		
Maio				0,00	500,0		
Junho				0,00	500,0		
Julho				0,00	-		
Agosto				500.000,00	-		
Setembro				500,00	-		
Outubro*				500,00	-		
Novembro*				500,00	-		
Dezembro*				500,00	-		
Total	-	-	-	502.000,00	3.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-99,40%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 701.03 CONV. FPE 592/2022 MELHORES AMIGOS
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				602,50	80,00		
Fevereiro				510,90	80,00		
Março				535,43	80,00		
Abril			35.179,71	350,76	80,00		
Maio			235,18	334,33	80,00		
Junho			430,91	164,08	0,00		
Julho			521,81	77,66	0,00		
Agosto			517,02	99,89	0,00		
Setembro			596,76	80,00	0,00		
Outubro*			560,44	80,00	0,00		
Novembro*			546,09	80,00	0,00		
Dezembro*			524,87	80,00	0,00		
Total	-	-	39.112,79	2.995,55	400,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

-92,34%

-86,65%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 701.04 DEFESA CIVIL - CESTAS AGRICULTORES
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:
Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				6,07	6,00		
Fevereiro				5,01	6,00		
Março				6,47	6,00		
Abril			35.714,10	5,11	6,00		
Maio			289,48	6,31	6,00		
Junho			121,80	6,06	6,00		
Julho			5,25	6,07	6,00		
Agosto			6,03	6,50	6,00		
Setembro			0,00	7,00	6,00		
Outubro*			10,98	7,00	6,00		
Novembro*			5,44	7,00			
Dezembro*			6,03	7,00			
Total	-	-	36.159,11	75,60	60,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

-99,79%

-20,63%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 701.05 CONV. SEAPA - GERAÇÃO DE RENDA
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:,
Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				6,27	6,00		
Fevereiro				5,32	6,00		
Março				6,51	6,00		
Abril				4,98	6,00		
Maio				6,76	6,00		
Junho				6,44	6,00		
Julho				6,22	6,00		
Agosto				6,94	6,00		
Setembro				7,00	6,00		
Outubro*				7,00	6,00		
Novembro*				7,00			
Dezembro*			0,85	7,00			
Total	-	-	0,85	77,44	60,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

9010,59%

-22,52%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 701.06 CONV. FPE 1924/2022 MELHORES AMIGOS II

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	80,00		
Fevereiro				50.432,76	80,00		
Março				559,49	60,00		
Abril				428,48	60,00		
Maio				581,42	60,00		
Junho				554,35	60,00		
Julho				534,15	50,00		
Agosto				597,51	50,00		
Setembro				500,00	50,00		
Outubro*				500,00	50,00		
Novembro*				500,00	0,00		
Dezembro*			0,85	500,00	0,00		
Total	-	-	0,85	55.688,16	600,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

6551448,24%

-98,92%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 701.07 CONV. FPE 1210/2022 PROG. AVANÇAR AÇUDES

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	200,00		
Fevereiro				0,00	200,00		
Março				107.877,96	100,00		
Abril				906,49	100,00		
Maio				1.230,02	100,00		
Junho				1.172,78	100,00		
Julho				1.130,03	100,00		
Agosto				1.264,08	100,00		
Setembro				1.100,00	100,00		
Outubro*				800,00	100,00		
Novembro*				700,00	0,00		
Dezembro*			0,85	700,00	0,00		
Total	-	-	0,85	116.881,36	1.200,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

13750648,24%

-98,97%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 703.01 CONV. MIN. PUBL. FED IC 1.29.010 CONSTR. PROCON MUNICIPAL

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	0,00	0,18	0,87	0,00	1,00		
Fevereiro	0,81	0,00	0,79	0,00	1,00		
Março	0,39	0,36	0,00	0,00	1,00		
Abril	0,37	0,00	1,83	4,65	1,00		
Maio	0,32	0,00	0,00	1,00	1,00		
Junho	0,32	0,00	1,07	1,24	1,00		
Julho	0,26	0,00	1,05	1,18	1,00		
Agosto	0,20	0,00	1,07	1,16	1,00		
Setembro	0,38	0,00	1,21	1,20	1,00		
Outubro*	0,18	0,00	1,12	1,20	1,00		
Novembro*	0,00	3,41	1,08	1,20	1,00		
Dezembro*	0,18	0,77	1,08	1,20	1,00		
Total	3,41	4,72	11,17	14,03	12,00	-	-

38,42%

136,65%

25,60%

-14,47%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 706.01 EMENDA N. 28620020 FOHN GASS - PORT. 646/2023

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,050	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	500,00		
Fevereiro				0,00	500,00		
Março				0,00	500,00		
Abril				0,00	500,00		
Maio				0,00	500,00		
Junho				0,00	500,00		
Julho				101.144,17	500,00		
Agosto				1.134,63	500,00		
Setembro				500,00	500,00		
Outubro*				500,00	500,00		
Novembro*				500,00	500,00		
Dezembro*				500,00	500,00		
Total	-	-	-	104.278,80	6.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-94,25%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 706.02 EMENDA N. 30200001 AFONSO MOTTA - PORT. 646/2023

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,050	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	500,00		
Fevereiro				0,00	500,00		
Março				0,00	500,00		
Abril				0,00	500,00		
Maio				0,00	500,00		
Junho				0,00	500,00		
Julho				202.288,33	500,00		
Agosto				2.269,25	500,00		
Setembro				500,00	500,00		
Outubro*				500,00	500,00		
Novembro*				500,00	500,00		
Dezembro*				500,00	500,00		
Total	-	-	-	206.557,58	6.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-97,10%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 706.03 EMENDA N. 41130004 LIZIANE BAYER - PORT. 646/2023

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,050	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	500,00		
Fevereiro				0,00	500,00		
Março				0,00	500,00		
Abril				0,00	500,00		
Maio				0,00	500,00		
Junho				0,00	500,00		
Julho				202.288,33	500,00		
Agosto				2.269,25	500,00		
Setembro				500,00	500,00		
Outubro*				500,00	500,00		
Novembro*				500,00	500,00		
Dezembro*				500,00	500,00		
Total	-	-	-	206.557,58	6.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-97,10%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 706.04 EMENDA N. 36660006 POMPEO DE MATTOS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,050	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	500,00		
Fevereiro				0,00	500,00		
Março				0,00	500,00		
Abril				0,00	500,00		
Maio				0,00	500,00		
Junho				0,00	500,00		
Julho				100.605,38	500,00		
Agosto				905,67	500,00		
Setembro				250,00	500,00		
Outubro*				250,00	500,00		
Novembro*				250,00	500,00		
Dezembro*				250,00	500,00		
Total	-	-	-	102.511,05	6.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-94,15%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 706.05 EMENDA N. 40730001 SANDERSON - PORT. 4163/2022 SERV. ESPEC.

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,050	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	500,00		
Fevereiro				0,00	500,00		
Março				0,00	500,00		
Abril				0,00	500,00		
Maio				0,00	500,00		
Junho				0,00	500,00		
Julho				196.123,59	500,00		
Agosto				2.200,10	500,00		
Setembro				250,00	500,00		
Outubro*				250,00	500,00		
Novembro*				250,00	500,00		
Dezembro*				250,00	500,00		
Total	-	-	-	199.323,69	6.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-96,99%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita:	FONTE: 706.06 EMENDA N. 37930003 LASIER MARTINS - PORT. 1025/23 ATENÇÃO E	2024	2025	2026
Preço:		1,050	1,000	1,000
Quantidade:		1,000	1,000	1,000
Legislação:		1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:		1,050	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				0,00	500,00		
Fevereiro				0,00	500,00		
Março				0,00	500,00		
Abril				0,00	500,00		
Maio				0,00	500,00		
Junho				0,00	500,00		
Julho				0,00	500,00		
Agosto				200.000,00	500,00		
Setembro				1.833,56	500,00		
Outubro*				1.500,00	500,00		
Novembro*				1.500,00	500,00		
Dezembro*				1.500,00	500,00		
Total	-	-	-	206.333,56	6.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-97,09%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita:	FONTE: 706.07 EMENDA N. 41680003 PEDRO WESTPHALEN - PORT. 1025/23 ATENÇ	2024	2025	2026
Preço:		1,050	1,000	1,000
Quantidade:		1,000	1,000	1,000
Legislação:		1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:		1,050	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro					500,00		
Fevereiro					500,00		
Março					500,00		
Abril					500,00		
Maio					500,00		
Junho					500,00		
Julho					500,00		
Agosto					500,00		
Setembro				100.916,78	500,00		
Outubro*				1.000,00	500,00		
Novembro*				1.000,00	500,00		
Dezembro*				1.000,00	500,00		
Total	-	-	-	103.916,78	6.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-94,23%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita:	FONTE: 706.08 EMENDA N. 40730002 SANDERSON - PORT. 1025/23 ATENÇÃO ESPEC	2024	2025	2026
Preço:		1,050	1,000	1,000
Quantidade:		1,000	1,000	1,000
Legislação:		1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:		1,050	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro					500,00		
Fevereiro					500,00		
Março					500,00		
Abril					500,00		
Maio					500,00		
Junho					500,00		
Julho					500,00		
Agosto					500,00		
Setembro				100.916,78	500,00		
Outubro*				1.000,00	500,00		
Novembro*				1.000,00	500,00		
Dezembro*				1.000,00	500,00		
Total	-	-	-	103.916,78	6.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-94,23%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 706.09 EMENDA N. 71220001 BANCADA - PORT. 999/23 ATENÇÃO ESPEC.

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,050	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro					500,00		
Fevereiro					500,00		
Março					500,00		
Abril					500,00		
Maio					500,00		
Junho					500,00		
Julho					500,00		
Agosto					500,00		
Setembro				201.833,56	500,00		
Outubro*				1.000,00	500,00		
Novembro*				1.000,00	500,00		
Dezembro*				1.000,00	500,00		
Total	-	-	-	204.833,56	6.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-97,07%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 707.01 AUXILIO FINANCEIRO SUS LC 173/2020

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,100	0,000	1,100
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,100	0,000	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	-	27,34	87,86	161,69	100,00	-	-
Fevereiro	-	18,35	92,61	133,84	100,00	-	-
Março	-	31,69	114,58	172,49	100,00	-	-
Abril	-	31,36	104,42	136,62	100,00	-	-
Maio	-	24,47	134,92	168,09	100,00	-	-
Junho	43.461,44	26,21	133,87	161,94	100,00	-	-
Julho	43.461,44	31,98	139,83	162,97	100,00	-	-
Agosto	43.498,67	41,55	160,48	174,58	100,00	-	-
Setembro	42.813,27	44,69	149,68	180,00	100,00	-	-
Outubro*	39,66	52,40	143,92	180,00	100,00	-	-
Novembro*	37,04	68,01	145,15	180,00	100,00	-	-
Dezembro*	37,58	91,08	161,32	180,00	100,00	-	-
Total	173.349,10	489,13	1.568,64	1.992,22	1.200,00	-	-

-99,72%

220,70%

27,00%

-39,77%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 707.02 AUXILIO FINANC. SUAS LC 173/2020
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:,
Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	-	0,01	0,55	0,96	2,00	2,00	2,00
Fevereiro	-	0,00	0,59	0,79	2,00	2,00	2,00
Março	-	0,04	0,73	1,03	2,00	2,00	2,00
Abril	-	0,07	0,63	0,80	2,00	2,00	2,00
Maio	-	0,11	0,80	1,00	2,00	2,00	2,00
Junho	14.487,2	0,15	0,80	0,96	2,00	2,00	2,00
Julho	14.487,2	0,19	0,83	0,96	2,00	2,00	2,00
Agosto	14.491,9	0,25	0,96	1,03	2,00	2,00	2,00
Setembro	14.259,7	0,27	0,88	1,00	1,00	1,00	1,00
Outubro*	5,5	0,32	0,86	1,00	1,00	1,00	1,00
Novembro*	4,3	0,43	0,86	1,00	1,00	1,00	1,00
Dezembro*	2,2	0,57	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00
Total	57.737,82	2,41	9,44	11,53	20,00	20,00	20,00

-100,00% 291,70% 22,14% 73,46%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 710.01 EMENDA CAP. MACEDO - AT. BASICA CUSTEIO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro					50,00		
Fevereiro					50,00		
Março					50,00		
Abril					50,00		
Maio					50,00		
Junho					50,00		
Julho					50,00		
Agosto				50.000,00	50,00		
Setembro				500,00	50,00		
Outubro*				500,00	50,00		
Novembro*				500,00	50,00		
Dezembro*				300,00	50,00		
Total	-	-	-	51.800,00	600,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-98,84%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 715 TRASNF. DESTINADA AO SETOR CULTURAL - AUDIOVISUAL

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro					200,00		
Fevereiro					200,00		
Março					200,00		
Abril					200,00		
Maio					200,00		
Junho					200,00		
Julho					200,00		
Agosto				119.668,58	200,00		
Setembro				500,00	200,00		
Outubro*				500,00	200,00		
Novembro*				500,00	200,00		
Dezembro*				300,00	200,00		
Total	-	-	-	121.468,58	2.400,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-98,02%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração

Preço:..... de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,050	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	22.252,24	20.804,20	46.107,99	45.304,36	46.000,00	48.300,00	50.715,00
Fevereiro	25.242,91	22.716,65	44.888,55	45.884,66	46.000,00	48.300,00	50.715,00
Março	26.195,59	29.054,88	54.981,03	52.011,27	46.000,00	48.300,00	50.715,00
Abril	20.885,62	29.334,08	49.633,62	46.949,50	46.000,00	48.300,00	50.715,00
Maio	14.322,51	36.235,87	63.823,50	47.693,12	46.000,00	48.300,00	50.715,00
Junho	10.597,69	32.961,42	55.335,01	50.007,51	46.000,00	48.300,00	50.715,00
Julho	14.457,06	36.224,64	61.902,61	5.730,50	46.000,00	48.300,00	50.715,00
Agosto	24.396,74	34.790,47	63.654,64	48.062,50	46.000,00	48.300,00	50.715,00
Setembro	22.929,59	38.761,49	66.463,85	45.000,00	46.000,00	48.300,00	50.715,00
Outubro*	25.280,69	38.246,48	60.393,88	45.000,00	46.000,00	48.300,00	50.715,00
Novembro*	20.513,16	41.683,46	50.311,65	45.000,00	46.000,00	48.300,00	50.715,00
Dezembro*	21.660,21	47.113,25	60.777,34	45.000,00	46.000,00	48.300,00	50.715,00
Total	248.734,01	407.926,89	678.273,67	521.643,42	552.000,00	579.600,00	608.580,00

64,00%

66,27%

-23,09%

5,82%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo -

Preço:.....Lei nº 13.885/2019

Quantidade:.....

Legislação:

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro			444,25	20.816,67	14.850,00	14.850,00	14.850,00
Fevereiro			-	19.620,05	14.850,00	14.850,00	14.850,00
Março			575,73	16.121,93	14.850,00	14.850,00	14.850,00
Abril			107,99	15.504,98	14.850,00	14.850,00	14.850,00
Maio				15.672,06	14.850,00	14.850,00	14.850,00
Junho				15.616,81	14.850,00	14.850,00	14.850,00
Julho				15.783,65	14.850,00	14.850,00	14.850,00
Agosto				15.771,89	14.850,00	14.850,00	14.850,00
Setembro				16.000,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00
Outubro*				16.000,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00
Novembro*				16.000,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00
Dezembro*				16.000,00	14.810,00	14.810,00	14.810,00
Total	-	-	1.127,97	198.908,04	178.160,00	178.160,00	178.160,00

#DIV/0!

#DIV/0!

17534,16%

-10,43%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 750 CIDE - CONTRIB. INTERV. DOMIN. ECONOMICO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: CF 88 - Art. 149 - EC 33 de 11/12/2001 §4º no Art. 177 - Lei 10.336 de 19/12/2001

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,000	1,065	1,065
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação: CF 88 - Art. 149 - EC 33 de 11/12/2001 §4º no Art. 177 - Lei 10.336 de 19/12/2001	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,000	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	5.123,58	2.314,90	5.271,02	215,84	500,00	532,50	567,11
Fevereiro	11,50	0,84	96,47	87,50	100,00	106,50	113,42
Março	11,63	3,89	110,91	112,99	100,00	106,50	113,42
Abril	4.655,13	1.875,25	5.958,83	89,25	500,00	532,50	567,11
Maio	8,65	14,20	92,53	110,29	100,00	106,50	113,42
Junho	6,96	14,50	88,44	105,82	100,00	106,50	113,42
Julho	2.989,47	2.616,43	4.914,36	106,08	500,00	532,50	567,11
Agosto	2,27	25,22	149,36	110,95	50,00	53,25	56,71
Setembro	0,97	26,03	138,75	100,00	50,00	53,25	56,71
Outubro*	4.417,00	4.238,39	1.187,63	100,00	500,00	532,50	567,11
Novembro*	1,29	57,38	143,17	100,00	50,00	53,25	56,71
Dezembro*	1,15	77,49	112,70	100,00	50,00	53,25	56,71
Total	17.229,60	11.264,52	18.264,17	1.338,72	2.600,00	2.769,00	2.948,99

-34,62%

62,14%

-92,67%

94,22%

Notas: Contadoria Municipal

A CIDE-Combustíveis incide sobre a comercialização no mercado interno e atividades de importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível. Assim, estão excluídas da base de arrecadação as operações de exportação. De acordo com a Constituição Federal, a regra é que o produto da arrecadação da CIDE-Combustíveis será destinado ao: Pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, de gás natural e seus derivados e de derivados de petróleo; Financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás; Financiamento de programas de infraestrutura de transportes.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 751 CIP – CONTRIB. CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,023	1,000	1,000
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
LM 2881/2004 de 14/12/2004	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,023	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	60.531,70	62.600,34	86.896,45	76.179,29	77.931,41	77.931,41	77.931,41
Fevereiro	66.297,93	66.206,96	86.308,75	84.839,45	86.790,76	86.790,76	86.790,76
Março	61.567,41	61.370,52	97.545,16	86.406,83	88.394,19	88.394,19	88.394,19
Abri	56.144,54	66.493,69	102.988,09	103.085,81	105.456,78	105.456,78	105.456,78
Maio	54.852,38	59.399,14	82.318,95	89.090,30	91.139,38	91.139,38	91.139,38
Junho	53.953,76	59.862,56	67.534,76	79.886,66	81.724,05	81.724,05	81.724,05
Julho	43.442,14	55.400,58	58.140,00	66.643,85	68.176,66	68.176,66	68.176,66
Agosto	47.939,56	57.913,29	63.921,02	66.842,96	68.380,35	68.380,35	68.380,35
Setembro	48.636,27	62.222,46	58.774,65	65.000,00	66.495,00	66.495,00	66.495,00
Outubro*	48.373,77	61.130,09	59.385,19	65.000,00	66.495,00	66.495,00	66.495,00
Novembro*	50.151,17	64.248,44	59.684,00	65.000,00	66.495,00	66.495,00	66.495,00
Dezembro*	54.445,95	71.458,97	64.089,66	65.000,00	66.495,00	66.495,00	66.495,00
Total	646.336,58	748.307,04	887.586,68	912.975,15	933.973,58	933.973,58	933.973,58

15,78%

18,61%

2,86%

2,30%

Fonte:

Previsto no artigo 149-A da Constituição Federal, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública-CIP compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede elétrica no território do Município. LM 2881/2004

Art. 4º A base de cálculo da CIP é o valor mensal do consumo total de energia elétrica constante na fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora do produto.

Art. 5º As alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme a classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em Kw/h (...) Art. 7 §3º Vinte por Cento (20%) do total arrecadado com a CIP, será aplicado exclusivamente no melhoramento e construção de redes de energia.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 752 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,076	1,065	1,065
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,076	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	137,34	94,25	193,94	193,94	208,68	222,24	236,69
Fevereiro	194,69	110,96	203,82	203,82	219,31	233,57	248,75
Março	123,85	96,45	146,11	146,11	157,21	167,43	178,32
Abril	123,71	149,16	653,60	653,60	703,27	748,99	797,67
Maio	1.476,65	273,17	460,61	460,61	495,62	527,83	562,14
Junho	-850,15	1,37	1.229,88	1.229,88	1.323,35	1.409,37	1.500,98
Julho	1.554,43	51,52	312,87	312,87	336,65	358,53	381,83
Agosto	350,79	52,06	419,18	419,18	451,04	480,36	511,58
Setembro	142,01	105,25	216,08	216,08	232,50	247,61	263,71
Outubro*	221,26	3,40	311,96	300,00	322,80	343,78	366,13
Novembro*	79,10	67,89	691,92	600,00	645,60	687,56	732,26
Dezembro*	0,43	350,85	703,77	700,00	753,20	802,16	854,30
Total	3.554,11	1.356,33	5.543,74	5.436,09	5.849,23	6.229,43	6.634,35

-61,84%

308,73%

-1,94%

7,60%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,076	1,065	1,065
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,076	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro							
Fevereiro					1.500.000,00		
Março					5.000.000,00		
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro*							
Novembro*							
Dezembro*							
Total	-	-	-	-	6.500.000,00	-	-

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: **FONTE: 1294 - ALIENAÇÃO DE BENS FR - LIVRE**

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,076	1,065	1,065
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,076	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	22,71	21,50	24,54	891,24	100,00	106,50	113,42
Fevereiro	22,42	0,00	40,17	44,45	100,00	106,50	113,42
Março	22,53	43,31	21,31	381,20	200,00	213,00	226,85
Abril	22,43	0,00	36,80	864,93	200,00	213,00	226,85
Maio	22,12	0,00	32,07	370,89	200,00	213,00	226,85
Junho	22,23	0,00	70.777,32	370,39	200,00	213,00	226,85
Julho	82.489,00	0,00	38,32	369,67	200,00	213,00	226,85
Agosto	21,21	93,87	875,19	388,59	200,00	213,00	226,85
Setembro	21,31	24,20	850,44	400,00	200,00	213,00	226,85
Outubro*	21,21	20,55	814,55	400,00	200,00	213,00	226,85
Novembro*	19,64	51,21	814,29	400,00	200,00	213,00	226,85
Dezembro*	23,06	34,39	893,03	400,00	200,00	213,00	226,85
Total	82.729,87	289,03	75.218,03	5.281,36	2.200,00	2.343,00	2.495,30

-99,65%

25924,30%

-92,98%

-58,34%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 755.02 - ALIENAÇÃO DE BENS FR EDUCAÇÃO
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:
Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,065	1,065
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	-	7,88	34,72	24,76	30,00	31,95	34,03
Fevereiro	-	2,34	39,13	21,00	30,00	31,95	34,03
Março	-	5,79	40,99	25,68	30,00	31,95	34,03
Abril	-	4,45	31,33	19,66	30,00	31,95	34,03
Maio	-	10,99	48,71	26,68	30,00	31,95	34,03
Junho	-	12,61	48,45	25,45	30,00	31,95	34,03
Julho	8.994,10	15,97	48,00	24,51	30,00	31,95	34,03
Agosto	0,47	17,53	44,23	27,42	30,00	31,95	34,03
Setembro	(19,71)	19,15	23,04	30,00	30,00	31,95	34,03
Outubro*	(32,17)	22,74	22,45	30,00	30,00	31,95	34,03
Novembro*	-	25,60	21,57	30,00	30,00	31,95	34,03
Dezembro*	0,82	32,72	23,98	30,00	30,00	31,95	34,03
Total	8.943,51	177,77	426,60	315,16	360,00	383,40	408,32

-98,01% 139,97% -26,12% 14,23%

Fonte: FNDE

Alienção de Bens refere-se a venda de bens móveis. Assim, a Prefeitura por exemplo, alienie um veículo da Educação (ônibus do transporte escolar) o recurso terá de ser integralmente aplicado no ensino. E para aplicação do art. 44 da LRF esta receita deve ser aplicada em despesa de capital .

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 755.03 ALIENAÇÃO DE BENS FR SAÚDE

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,100	1,100	1,100
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,100	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	2,50	22.454,02	1.259,63	358,13	50,00	55,00	60,50
Fevereiro	-	5,52	1.419,33	290,68	50,00	55,00	60,50
Março	-	13,64	1.486,18	349,62	50,00	55,00	60,50
Abril	-	10,50	1.117,46	267,75	50,00	55,00	60,50
Maio	0,14	51,69	1.683,66	353,84	50,00	55,00	60,50
Junho	0,18	80,88	1.653,86	328,02	50,00	55,00	60,50
Julho	10.200,10	165.091,72	1.570,74	316,06	50,00	55,00	60,50
Agosto	0,12	694,04	1.794,07	346,93	50,00	55,00	60,50
Setembro	(26,21)	756,02	1.684,84	350,00	50,00	55,00	60,50
Outubro*	(30,89)	895,56	1.615,54	350,00	50,00	55,00	60,50
Novembro*	-	938,84	1.551,48	350,00	50,00	55,00	60,50
Dezembro*	1,50	1.186,86	1.212,59	350,00	50,00	55,00	60,50
Total	10.147,44	192.179,29	18.049,38	4.011,03	600,00	660,00	726,00

1793,87% -90,61% -77,78% -85,04%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 759.01 FUNREBOM

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,000	1,000	1,000
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	1.966,72	817,04	288,68	331,70	100,00	100,00	100,00
Fevereiro	1.665,86	1.602,23	324,09	275,70	100,00	100,00	100,00
Março	3.418,43	591,17	331,00	337,08	100,00	100,00	100,00
Abril	3.380,04	262,40	240,94	200,05	100,00	100,00	100,00
Maio	1.554,20	132,93	356,59	231,89	100,00	100,00	100,00
Junho	2.424,86	146,01	354,93	168,51	100,00	100,00	100,00
Julho	3.715,40	159,40	351,71	137,53	100,00	100,00	100,00
Agosto	4.676,38	172,65	402,48	148,26	100,00	100,00	100,00
Setembro	1.757,00	187,93	370,97	150,00	100,00	100,00	100,00
Outubro*	1.874,17	222,59	320,57	150,00	100,00	100,00	100,00
Novembro*	1.322,62	229,70	294,19	100,00	100,00	100,00	100,00
Dezembro*	2.329,76	280,87	323,09	100,00	100,00	100,00	100,00
Total	30.085,44	4.804,92	3.959,24	2.330,72	1.200,00	1.200,00	1.200,00

-84,03%

-17,60%

-41,13%

-48,51%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 759.02 FUMSEP

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,000	1,000	1,000
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	-	3,33	18,16	29,27	30,00	30,00	30,00
Fevereiro	12,86	1,23	20,48	24,81	30,00	30,00	30,00
Março	6,55	3,03	21,44	30,35	30,00	30,00	30,00
Abril	5,16	2,33	16,40	23,24	30,00	30,00	30,00
Maio	4,53	-	25,48	31,53	30,00	30,00	30,00
Junho	3,92	12,34	25,35	30,07	30,00	30,00	30,00
Julho	3,32	411,91	25,12	28,97	30,00	30,00	30,00
Agosto	2,64	(403,55)	28,99	32,41	30,00	30,00	30,00
Setembro	(6,02)	19,19	27,22	35,00	30,00	30,00	30,00
Outubro*	(9,83)	11,90	26,53	35,00	30,00	30,00	30,00
Novembro*	-	13,40	25,50	35,00	30,00	30,00	30,00
Dezembro*	0,33	17,12	28,34	35,00	30,00	30,00	30,00
Total	23,46	92,23	289,01	370,65	360,00	360,00	360,00

293,14% 213,36% 28,25% -2,87%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 759.03 FMIP - FUNDO MUNC. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,023	1,000	1,000
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,023	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	15.916,95	16.030,26	24.707,30	21.957,45	22.462,47	22.462,47	22.462,47
Fevereiro	17.158,49	16.896,52	24.645,59	23.790,68	24.337,87	24.337,87	24.337,87
Março	16.311,33	15.992,56	28.638,45	25.049,87	25.626,02	25.626,02	25.626,02
Abril	14.817,67	17.358,46	29.703,08	28.561,54	29.218,46	29.218,46	29.218,46
Maio	14.380,87	15.858,48	25.890,91	25.901,42	26.497,15	26.497,15	26.497,15
Junho	14.101,27	16.167,09	22.205,69	23.702,60	24.247,76	24.247,76	24.247,76
Julho	11.374,81	15.276,32	20.245,38	20.415,84	20.885,40	20.885,40	20.885,40
Agosto	12.389,40	16.303,99	22.377,07	20.831,37	21.310,49	21.310,49	21.310,49
Setembro	12.544,65	17.603,79	20.549,57	21.000,00	21.483,00	21.483,00	21.483,00
Outubro*	12.490,51	17.362,18	4.000,86	21.000,00	21.483,00	21.483,00	21.483,00
Novembro*	12.911,98	18.168,84	31.814,96	21.000,00	21.483,00	21.483,00	21.483,00
Dezembro*	14.034,58	20.882,87	18.942,14	21.000,00	21.483,00	21.483,00	21.483,00
Total	168.432,51	203.901,36	273.721,00	274.210,77	280.517,62	280.517,62	280.517,62

21,06% 34,24% 0,18% 2,30%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 759.04 FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:
Total Crescimento:.....

2024	2025	2026
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	4,78	24,78	251,64	17,03	200,0	150,0	150,0
Fevereiro	1,70	9,11	283,54	14,44	200,0	150,0	150,0
Março	1,92	22,50	297,06	17,65	200,0	31.500,0	31.500,0
Abril	0,00	17,33	227,06	13,52	200,0	150,0	150,0
Maio	2,37	42,73	353,03	18,35	200,0	150,0	150,0
Junho	0,79	49,00	351,08	17,49	200,0	150,0	150,0
Julho	15.931,01	62,13	347,88	16,85	200,0	150,0	150,0
Agosto	2,89	15.088,00	17.225,41	18,85	10.000,0	150,0	150,0
Setembro	-44,75	138,80	377,07	20,00	200,0	150,0	150,0
Outubro*	-72,94	164,81	367,43	20,00	200,0	100,0	100,0
Novembro*	0,00	185,51	308,97	20,00	200,0	100,0	100,0
Dezembro*	2,48	237,11	169,93	20,00	200,0	100,0	100,0
Total	15.830,25	16.041,81	20.560,10	214,18	12.200,00	33.000,00	33.000,00

1,34% 28,17% -98,96% 5596,14%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 759.05 – FMDCA – FUNDO MUN. DIR. CRIAN. ADOLES.

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: LM 4.168/2009 de 23/12/2009.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,100	1,100
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,100	1,100

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	81,35	75,94	409,18	2.048,92	200,0	220,0	242,0
Fevereiro	65,15	27,66	460,40	2.073,84	200,0	220,0	242,0
Março	14.845,74	68,23	483,53	1.437,14	200,0	220,0	242,0
Abri	0,00	52,49	345,12	1.237,26	200,0	220,0	242,0
Maio	179,06	126,98	521,50	598,87	200,0	220,0	242,0
Junho	61,66	142,69	518,46	1.524,87	200,0	220,0	242,0
Julho	51,55	176,92	508,18	1.461,56	200,0	220,0	242,0
Agosto	10.114,51	10.452,83	17.168,12	1.684,89	15.000,0	16.500,0	18.150,0
Setembro	-119,72	230,29	693,25	15.000,00	400,0	440,0	484,0
Outubro*	0,00	267,00	673,7	800,0	400,0	440,0	484,0
Novembro*	-178,32	292,84	654,5	800,0	400,0	440,0	484,0
Dezembro*	9.061,76	2.521,58	78.058,3	800,0	400,0	440,0	484,0
Total	34.162,74	14.435,45	100.494,26	29.467,35	18.000,00	19.800,00	21.780,00

-57,75%

596,16%

-70,68%

-38,92%

Notas:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a captação e a aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal, a que compete sua administração.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 759.06 FMH – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: LM 2.287/2001 de 23/10/2001.....

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
janeiro	4,81	2,16	11,77	18,95	20,00	20,00	20,00
fevereiro	3,51	0,79	13,25	16,07	20,00	20,00	20,00
março	4,24	1,97	13,89	19,65	20,00	20,00	20,00
abril	3,34	1,51	10,63	15,05	20,00	20,00	20,00
maio	2,93	3,72	16,50	20,42	20,00	20,00	20,00
junho	2,54	4,27	16,42	19,47	20,00	20,00	20,00
julho	2,15	5,41	16,26	18,76	20,00	20,00	20,00
agosto	1,70	5,94	18,77	20,99	20,00	20,00	20,00
setembro	(3,90)	6,49	17,63	21,00	20,00	20,00	20,00
outubro*	(6,11)	7,70	17,18	22,00	20,00	20,00	20,00
novembro*	0,30	8,68	16,51	22,00	20,00	20,00	20,00
dezembro*	0,51	11,08	18,35	22,00	20,00	20,00	20,00
Total	16,02	59,72	187,16	236,36	240,00	240,00	240,00
	272,78%	213,40%	26,29%	1,54%			

Fonte:

Constituirão receitas do Fundo Municipal de Habitação: I - Dotações orçamentárias próprias; II - Recebimento de prestações decorrentes de financiamentos de programas habitacionais; III - Doações, auxílios e contribuições de terceiros; IV - Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios; V - Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos ou por meio de convênios; VI - Aporte de capital decorrente da realização de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas em lei específica; VII - Rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais; VIII - Produto de arrecadação de taxas e multas ligadas a licenciamento de atividades e infrações às normas urbanísticas em geral, edificações e posturais, além de outras tributáveis ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento urbano em geral; IX - Outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita

Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo

2024

Cód. da Receita: FONTE: 759.07 FUNDERUR - FUNDO MUN. DESENVOLV. RURAL

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação: Lei Municipal nº 1070/1991 de 08/05/1991

Total Crescimento:.....

	2024	2025	2026
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
janeiro	0,17	0,06	2,73	4,95	5,00	5,00	5,00
fevereiro	0,07	0,06	2,91	4,11	5,00	5,00	5,00
março	0,06	0,20	3,67	5,29	5,00	5,00	5,00
abril	0,03	-	3,38	4,18	5,00	5,00	5,00
maio	0,04	0,61	4,25	5,13	5,00	5,00	5,00
junho	0,07	1,17	4,24	4,96	5,00	5,00	5,00
julho	0,05	0,90	4,41	5,02	5,00	5,00	5,00
agosto	0,04	1,21	5,04	5,31	5,00	5,00	5,00
setembro	0,02	-	4,66	6,00	5,00	5,00	5,00
outubro*	0,06	1,31	4,46	6,00	5,00	5,00	5,00
novembro*	0,06	3,60	4,48	6,00	5,00	5,00	5,00
dezembro*	0,07	2,79	4,92	6,00	5,00	5,00	5,00
Total	0,74	11,91	49,15	62,95	60,00	60,00	60,00

1509,46%

312,68%

28,08%

-4,69%

Fonte:

Art. 1º - (...) destinado ao custeio, financiamento e execução de programas de infra-estrutura, assistência técnica, pesquisa, extensão rural e preservação dos recursos naturais visando a elevação da qualidade do padrão-sócio econômico dos pequenos produtores rurais do Município de Giruá e suas organizações associativas. Art. 3º Constituem recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural: I - AS dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município a ele destinadas: II - O produto da arrecadação com a prestação de serviços na cessão de máquinas para propriedade rurais; III - O reembolso dos financiamentos concedidos; VI - Os rendimentos de aplicações financeiras das disponibilidades de caixa.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 1159 FUNDEMA

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,045	1,065	1,065
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação: LM 2310/2001 de 18/12/2001	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,045	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	1.635,33	4.493,43	5.198,79	3.762,90	3.050,00	3.248,25	3.459,39
Fevereiro	1.216,29	2.028,90	8.648,98	5.655,99	3.050,00	3.248,25	3.459,39
Março	317,24	1.169,13	647,98	6.071,73	3.050,00	3.248,25	3.459,39
Abril	1.437,94	1.978,83	1.249,84	6.858,69	3.050,00	3.248,25	3.459,39
Maio	3.045,99	227,23	2.160,61	4.490,05	3.050,00	3.248,25	3.459,39
Junho	2.686,78	430,70	3.614,69	3.319,21	3.050,00	3.248,25	3.459,39
Julho	341,61	265,06	4.968,99	3.700,29	3.050,00	3.248,25	3.459,39
Agosto	679,50	150,84	2.587,65	17.438,52	3.050,00	3.248,25	3.459,39
Setembro	538,65	230,67	758,67	509,33	3.050,00	3.248,25	3.459,39
Outubro*	354,54	2.034,69	3.117,82	1.835,68	3.050,00	3.248,25	3.459,39
Novembro*	292,06	2.885,52	915,49	1.364,36	3.050,00	3.248,25	3.459,39
Dezembro*	6.097,47	9.540,26	4.449,99	6.695,91	3.090,00	3.290,85	3.504,76
Total	18.643,40	25.435,26	38.319,50	61.702,66	36.640,00	39.021,60	41.558,00

36,43% 50,66% 61,02% -40,62%

Notas:

Art. 1º §1º Constituirão o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, os recursos provenientes: I - De dotação orçamentária; II - Da arrecadação de taxas dos serviços de licenciamento Ambiental; III - De multas aplicadas a infrações contra o Meio Ambiente conforme Lei Municipal que dispõe sobre a Política Ambiental de Proteção, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente, e a Lei Municipal que Estabelece normas de proteção e promoção da arborização urbana no Município de Giruá; IV - Das contribuições, subvenções e auxílios da União, dos Estados e do Município (...); V - Resultantes de Convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e Instituições Públícas e Privadas (...); VI - Resultantes de doações, como seja, importâncias, valores, vens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas de organismos públicos e privados, VII - De rendimentos de quaisquer natureza, decorrentes de aplicação de seu patrimônio; VIII - De recursos oriundos de condenações judiciais de empreendimentos sediados no Município e/ou que afetem o território municipal, decorrente de crimes praticados contra o meio ambiente; IV - De outros recursos que por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 1076 FMD - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,000	1,000	1,000
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação: LM 1379/1993 de 22/12/1993	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,000	1,000	1,000

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	12,49	0,99	65,83	-	125,00	125,00	125,00
Fevereiro	8,83	0,96	69,82	208,14	125,00	125,00	125,00
Março	8,98	4,43	86,82	121,52	125,00	125,00	125,00
Abril	5,10	7,67	74,39	95,98	125,00	125,00	125,00
Maio	5,65	13,67	95,44	118,61	125,00	125,00	125,00
Junho	5,01	17,99	95,23	113,81	125,00	125,00	125,00
Julho	3,73	22,31	98,54	114,10	125,00	125,00	125,00
Agosto	1,55	29,70	113,30	122,14	125,00	125,00	125,00
Setembro	0,89	32,24	105,25	125,00	125,00	125,00	125,00
Outubro*	1,23	38,08	101,16	125,00	125,00	125,00	125,00
Novembro*	1,16	50,36	102,18	125,00	125,00	125,00	125,00
Dezembro*	1,29	67,99	113,27	125,00	125,00	125,00	125,00
Total	55,91	286,39	1.121,23	1.394,30	1.500,00	1.500,00	1.500,00

412,23% 291,50% 24,35% 7,58%

Fonte: Contadoria Municipal

LM 1379/1993 Art. 5º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Municipal, destinado à aplicação de recursos, que terão fontes constituídas pelo art. 9º desta Lei, tendo por objetivo o desenvolvimento econômico e social do próprio Município, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos Plano de Desenvolvimento Municipal. Art. 9º Os valores que o Município liberar em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento, serão transferidos e depositados em conta remunerada, especialmente criada para gestão dos recursos tais, diante de estabelecimento oficial de crédito.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 799.01 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,076	1,065	1,065
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,076	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	96,72	27,62	61,95	689,73	15,00	15,98	17,01
Fevereiro	68,55	9,09	69,82	584,90	15,00	15,98	17,01
Março	69,28	17,60	73,13	730,96	15,00	15,98	17,01
Abril	51,91	7,95	55,90	(1.961,15)	15,00	15,98	17,01
Maio	44,78	19,61	86,90	13,02	15,00	15,98	17,01
Junho	39,06	22,48	86,44	12,41	15,00	15,98	17,01
Julho	33,36	28,51	85,65	11,96	15,00	15,98	17,01
Agosto	26,81	31,26	98,84	13,38	15,00	15,98	17,01
Setembro	(65,28)	34,17	92,83	15,00	15,00	15,98	17,01
Outubro*	(100,23)	40,57	90,00	15,00	15,00	15,98	17,01
Novembro*	4,63	45,67	90,00	15,00	15,00	15,98	17,01
Dezembro*	7,62	58,37	90,00	15,00	15,00	15,98	17,01
Total	277,21	342,90	981,46	155,21	180,00	191,70	204,16

23,70% 186,22% -84,19% 15,97%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 799.02 - PROCON MUNICIPAL

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,076	1,065	1,065
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,076	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	224,45	11,84	63,73	63,73	80,00	85,20	90,74
Fevereiro	218,26	4,36	71,81	71,81	80,00	85,20	90,74
Março	22,11	10,75	75,23	75,23	80,00	85,20	90,74
Abril	217,44	8,28	57,50	57,50	80,00	85,20	90,74
Maio	15,28	20,41	89,41	89,41	80,00	85,20	90,74
Junho	13,91	23,26	88,91	88,91	80,00	85,20	90,74
Julho	11,80	29,32	88,10	88,10	80,00	85,20	90,74
Agosto	9,37	32,16	101,69	101,69	80,00	85,20	90,74
Setembro	(21,39)	35,16	95,50	95,50	90,00	95,85	102,08
Outubro*	(34,88)	41,73	90,00	93,05	90,00	95,85	102,08
Novembro*	-	46,99	90,00	89,44	90,00	95,85	102,08
Dezembro*	1,18	60,05	90,00	99,41	90,00	95,85	102,08
Total	677,53	324,31	1.001,88	1.013,78	1.000,00	1.065,00	1.134,23

-52,13% 208,93% 1,19% -1,36%

Fonte: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,040	1,065	1,065
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,040	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	895.028,52	848.042,45	832.545,70	1.283.045,96	1.334.367,80	1.421.101,71	1.513.473,32
Fevereiro	1.084.246,59	1.028.789,02	1.301.746,93	1.562.788,79	1.625.300,34	1.730.944,86	1.843.456,28
Março	500.154,05	913.754,51	1.727.120,36	1.717.344,04	1.786.037,80	1.902.130,26	2.025.768,73
Abril	1.180.304,05	1.093.157,43	1.312.545,53	1.601.860,66	1.665.935,09	1.774.220,87	1.889.545,22
Maio	1.158.129,13	997.374,06	1.229.847,28	1.491.104,12	1.550.748,28	1.651.546,92	1.758.897,47
Junho	1.079.482,19	854.240,63	1.045.041,78	1.540.150,24	1.601.756,25	1.705.870,41	1.816.751,98
Julho	1.040.280,03	825.291,87	1.000.848,53	1.404.111,44	1.460.275,90	1.555.193,83	1.656.281,43
Agosto	679.548,41	732.061,70	1.187.027,91	1.124.897,99	1.169.893,91	1.245.937,01	1.326.922,92
Setembro	648.401,95	935.102,88	1.253.454,15	1.200.000,00	1.248.000,00	1.329.120,00	1.415.512,80
Outubro*	1.476.504,20	347.725,36	1.448.254,92	1.200.000,00	1.248.000,00	1.329.120,00	1.415.512,80
Novembro*	1.114.811,85	1.437.797,52	1.029.575,96	1.200.000,00	1.248.000,00	1.329.120,00	1.415.512,80
Dezembro*	2.115.028,49	1.283.255,76	2.214.468,93	1.500.000,00	1.560.000,00	1.661.400,00	1.769.391,00
Total	12.971.919,46	11.296.593,19	15.582.477,98	16.825.303,24	17.498.315,37	18.635.705,87	19.847.026,75

-12,92%

37,94%

7,98%

4,00%

Notas: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,000	1,065	1,065
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,000	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro				17.931,09	18.000,00	19.170,00	20.416,05
Fevereiro				17.977,39	18.000,00	19.170,00	20.416,05
Março				18.019,25	18.000,00	19.170,00	20.416,05
Abril				17.891,59	18.000,00	19.170,00	20.416,05
Maio				(69.646,63)	18.000,00	19.170,00	20.416,05
Junho				612,60	18.000,00	19.170,00	20.416,05
Julho				769,31	18.000,00	19.170,00	20.416,05
Agosto				141.252,70	18.000,00	19.170,00	20.416,05
Setembro				18.000,00	18.000,00	19.170,00	20.416,05
Outubro*				18.000,00	18.000,00	19.170,00	20.416,05
Novembro*				18.000,00	18.000,00	19.170,00	20.416,05
Dezembro*				18.000,00	18.000,00	19.170,00	20.416,05
Total	-	-	-	216.807,30	216.000,00	230.040,00	244.992,60

#DIV/0!

#DIV/0!

#DIV/0!

-0,37%

Notas: Contadoria Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Previsão da Receita
Art. 12 da LC nº 101/2000 - Metodologia de Cálculo
2024

Cód. da Receita: FONTE: 899.01 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

	2024	2025	2026
Preço:.....	1,000	1,065	1,065
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação: Lei Mun. Nº 6423/2016 de 29/12/2016	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,000	1,065	1,065

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	1.010,85	332,56	1.695,25	2.295,81	6.000,00	6.390,00	6.805,35
Fevereiro	2.142,09	1.711,93	1.745,35	1.000,38	6.000,00	6.390,00	6.805,35
Março	14.682,42	4.162,10	4.366,22	25.056,29	6.000,00	6.390,00	6.805,35
Abril	1.947,93	699,15	2.082,24	4.696,08	6.000,00	6.390,00	6.805,35
Maio	1.166,05	1.114,00	3.381,42	4.028,42	6.000,00	6.390,00	6.805,35
Junho	2.781,65	1.356,44	3.828,00	1.864,92	6.000,00	6.390,00	6.805,35
Julho	(1.052,47)	2.004,73	1.883,83	3.049,33	6.000,00	6.390,00	6.805,35
Agosto	695,10	13.995,43	1.235,80	6.984,76	6.000,00	6.390,00	6.805,35
Setembro	208,38	5.806,94	3.557,56	3.000,00	6.000,00	6.390,00	6.805,35
Outubro*	24,24	14.798,39	20.580,16	3.500,00	6.000,00	6.390,00	6.805,35
Novembro*	778,32	8.718,97	5.353,93	3.000,00	6.000,00	6.390,00	6.805,35
Dezembro*	5.258,03	27.537,07	4.375,95	4.000,00	6.000,00	6.390,00	6.805,35
Total	29.642,59	82.237,71	54.085,71	62.475,99	72.000,00	76.680,00	81.664,20

177,43%

-34,23%

15,51%

15,24%

Fonte: Contadoria Municipal

Art. 1º - Os honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência, por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, causas e procedimentos em que o Município de Giruá for representado por seus advogados públicos, constituem verbas de natureza alimentar, nos termos das Leis Federais nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Súmula Vinculante nº 47 do Supremo Tribunal Federal.